

República Federativa do Brasil Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



Serviços de Supervisão/
Gestão Ambiental BR-285/RS
6º Relatório Semestral

Rodovia: BR-285/RS

Trecho: Divisa SC/RS – São Borja Subtrecho: Divisa SC/RS – Bom Jesus Segmento: km 0,00 – km 54,176



Local: Bom Jesus/RS Período: 20/11/2014 a 19/05/2015 Ano: 2015





Sumário

– APRESENTAÇÃO	3
I – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DO EMPREENDEDOR	4
II.1 –Caracterização do empreendimento	4
II.2 –Caracterização do empreendedor	4
II – LICENCIAMENTO AMBIENTAL	5
III.1 – Histórico do Licenciamento Ambiental	5
III.2 – Acompanhamento do Licenciamento Ambiental	6
V – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SUPERVISÃO/GESTÃO AMBIENTAL DA DBRA	
IV.1. Programa de Gestão e Supervisão Ambiental	8
IV.2. Atividades desenvolvidas pela Supervisão Ambiental:	9
IV.3. Programa de Controle Ambiental caso ocorra Paralisação Temporária das Obras por mais de 45 dias	
/ – ANEXOS	40







I – APRESENTAÇÃO

Este documento, 6º Relatório Semestral de Supervisão Ambiental, é apresentado em atendimento à condicionante específica nº 2.11 da Renovação da LI nº 860/2012, com a finalidade de informar as atividades de acompanhamento e monitoramento desenvolvidas na execução dos Programas Ambientais propostos no Plano Básico Ambiental – PBA e nas recomendações constantes da Nota Técnica nº 04/2012-NLA/RS/IBAMA.

- Rodovia: BR-285/RS

- Trecho: Divisa RS/SC - São Borja - Subtrecho: Divisa RS/SC – Bom Jesus - Segmento:Km 45+800 m - Km 54+176 m

- Extensão: 8.376 m

As informações que seguem referem-se às atividades de acompanhamento e monitoramento da supervisão ambiental, desenvolvidas no período de 20.11.2014 a 19.05.2015.

Procurou-se, também, apresentar todas as informações sobre fatos relevantes acontecidos até a conclusão deste relatório.

São José dos Ausentes, 19 de junho de 2015.

Biól. Marcela Bruxel CRBio 53230/03

Coordenadora e Resp. Técnica





II – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DO EMPREENDEDOR

II.1 -Caracterização do empreendimento

Empreendimento: Obras de implantação do novo traçado e pavimentação da rodovia BR-285/RS; o início ocorreu no dia 06/03/13, através do monitoramento arqueológico e a paralisação ocorreu em 01/05/2014, não havendo até o fechamento deste relatório data de remobilização.

Trecho: São José dos Ausentes/RS à Divisa RS/SC.

Extensão: 8.376 m

Premissa: Será realizada a recuperação das áreas degradadas, dos passivos ambientais e do trecho a ser desativado, entre a ERS-020 e Divisa RS/SC, com aproximadamente 1.750 m de extensão.



Figura 1 - Mapa de localização do trecho em obras da BR-285/RS

II.2 –Caracterização do empreendedor

Empreendedor: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –

DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

CTF IBAMA: 671360

Endereço: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo de Transportes

Cidade: Brasília/DF CEP: 70.040.902

Telefone: (61) 3315-4185 / Fax: (61) 3315-4083







III – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

III.1 – Histórico do Licenciamento Ambiental

O licenciamento ambiental do empreendimento, de âmbito do Governo Federal, abrange a Licença de Instalação N° 860/2012 (retificação), emitida pelo IBAMA, em 30/05/2012, e validade até 25/04/2014; é relativa à obra de implantação do novo traçado e da pavimentação da rodovia BR-285/RS, trecho que se desenvolve entre São José dos Ausentes/RS (Km 45+800) e a Divisa RS/SC (Km 54+176), com 8.376 m de extensão, incluindo a recuperação de áreas degradadas, dos passivos ambientais e do trecho a ser desativado, entre a ERS-020 e a Divisa RS/SC, com aproximadamente 1.500 m de extensão.

O Formulário de Prorrogação da Licença de Instalação nº 860/2012 (retificação) foi preenchido no sistema online do IBAMA em 18/12/2013, sendo formulário assinado protocolado no CGTMO/DILIC do IBAMA/DF em 23/12/2013, através do Ofício nº 1746/2013 CGMAB/DPP.

O DNIT tornou público o aviso de solicitação de renovação da LI nº 860/2012 (retificação) através da publicação no Diário Oficial da União – DOU em 27/12/2013.

O DNIT SR-RS protocolou o Ofício nº 2140/2013/SR-RS em 30/12/2013 no IBAMA/RS, informando da solicitação da renovação da LI nº 860/2012 (retificação) apresentando a tabela de acompanhamento do atendimento das condicionantes da LI e o Ofício nº 1746/2013 CGMAB/DPP.

Para as atividades de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP, o empreendimento possui a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV N° 702/2012, emitida pelo IBAMA em 28/09/2012, com validade até 28/09/2014; é relativa à supressão de vegetação e/ou à intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, necessárias às obras de implantação de novo traçado e à pavimentação da rodovia BR-285/RS, trecho que se desenvolve entre São José dos Ausentes/RS (Km 45+800) e a Divisa RS/SC (Km 54+176), com 8.376 m de extensão.

Em 08/07/2013 o IBAMA emitiu a Autorização nº 284/2013 para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, com validade até 08/07/2015.

O Formulário de Solicitação de Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação – RASV foi preenchido no sistema online do IBAMA em 08/05/2014. O IBAMA emitiu em 08/08/2014 a Renovação da Licença de Instalação nº 860/2012 com validade até 08/08/2017, relativa às obras de implantação de novo traçado e pavimentação da rodovia BR-285, entre os municípios de São José dos Ausentes/RS e Timbé dos Sul/SC, com 30.008 m de extensão, incluindo a recuperação de áreas degradadas, passivos ambientais e de trecho a ser desativado, entre a RS-020 e a divisa RS/SC,com aproximadamente 1.750 m de extensão.

O DNIT publicou em 25/08/2014 no Diário Oficial da União – DOU o recebimento da renovação da LI nº 860/2012.

O IBAMA também emitiu em 10/12/2014 a Renovação da Autorização para Supressão de Vegetação nº 707/2012 com validade até 10/12/2016 (anexo 1), para proceder a supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, necessárias às obras de implantação de novo traçado e à pavimentação da rodovia BR-285/RS, trecho que se desenvolve entre São José dos Ausentes/RS (Km 45+800) e a Divisa RS/SC (Km 54+176), com 8.376 m de extensão.







III.2 – Acompanhamento do Licenciamento Ambiental

A Supervisora Ambiental acompanha os processos de licenciamento ambiental do empreendimento em questão, das áreas de apoio, e também a vigência das licenças e autorizações. Na tabela a seguir apresenta-se o controle de licenças e autorizações emitidas até o momento.

Tabela 1 - Controle do licenciamento ambiental do empreendimento e das áreas de apoio.

Ob	Obras de implantação de novo traçado e pavimentação da BR-285/RS									
Empreendedor	Empreendimento	Licença/ Autorização	Órgão emissor	Data de emissão	Validade					
DNIT	Obra BR-285/RS	Renovação da LI nº 860/2012	IBAMA/RS	08/08/2014	08/08/2017					
DNIT	Obra BR-285/RS	Renovação da ASV nº 702/2012 (anexo 1)	IBAMA/RS	10/12/2014	10/12/2016					
DNIT	Obra BR-285/RS	Autorização N° 284/2013	IBAMA/RS	08/07/2013	08/07/2015					
		Solicitação de renovação da Autorização (anexo 2)	IBAMA/RS	12/02/2015	-					





IV – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SUPERVISÃO/GESTÃO AMBIENTAL DA OBRA

O DNIT SR-RS através do Ofício nº 035/2014/SVEngª/SR-RS de 29/04/2014, determinou a paralisação a partir de 01/05/2014 dos serviços do Contrato UT 007/2002-0 realizados pela Enecon S.A, devido à paralisação do Contrato PD-10-049/2001 de execução das obras de construção da BR-285/RS.

Em 02/05/2014 a ENECON S.A. protocolou no DNIT SR-RS o ofício ET-459/14/S/01, solicitando a anulação da ordem de paralisação do Contrato $n^{\circ}007/2002$ -00 no que tangue a Supervisão Ambiental.

No mês de maio o DNIT SR-RS emitiu o Ofício nº 906/2014 SR-RS que foi protocolado no IBAMA/RS em 08/05/2014, informando ao IBAMA que as obras que estavam sendo executadas pela Construtora Sultepa foram temporariamente paralisadas, a partir de 01/05/2014.

O DNIT SR-RS emitiu em 16/06/2014 o Ofício nº 039/2014/SV Engª/SR-RS, informando a Enecon S.A. do reinicio do Contrato UT- 007/2002-00, correspondente aos trabalhos da Supervisão Ambiental.

Visto a paralisação da obra por mais de 45 dias, e após o recebimento do ofício de reinício do Contrato, a Supervisão Ambiental deu início a execução do Programa de Controle Ambiental caso ocorra paralisação temporária das obras por mais de 45 dias, conforme previsto no PBA aprovado pelo IBAMA.

O 6º Relatório Semestral corresponde exclusivamente às atividades de Supervisão Ambiental relativas ao Programa de Controle Ambiental em Casos de Paralisação da Obra por mais de 45 dias, desenvolvidas no período de 20/11/2014 a 19/05/2015.

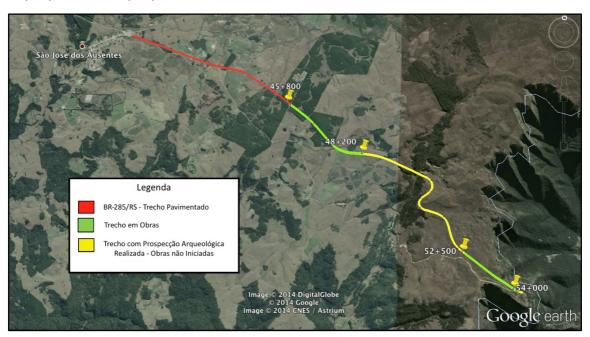


Figura 2 – Mapa de localização do trecho de obras da BR-285/RS executadas até a paralisação.





IV.1. Programa de Gestão e Supervisão Ambiental

A Supervisão Ambiental do empreendimento é realizada pela empresa ENECON S.A. - Engenheiros e Economistas Consultores - conforme dados apresentados abaixo.

Dados da empresa responsável pela Supervisão Ambiental do Empreendimento

Empresa: Enecon S.A. – Engenheiros e Economistas Consultores

CNPJ nº: 33.830.043/0002-34

Endereço: Av. Ipiranga, nº 6929, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP:

91.530-000

Telefone: (51) 3336-5288

A estrutura da equipe de Supervisão Ambiental é apresentada na tabela 2, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs e Cadastros Técnicos Federais - CTFs atualizados, apresentadas no anexo 10, atendendo ao item 2.12 das condicionantes específicas da LI nº 860/2012.

Tabela 2 - Estrutura da Equipe Técnica de Supervisão Ambiental

Função	Profissional	Profissão e Registro no Conselho	ART nº	CTF nº
Coordenadora	Marcela Bruxel	Bióloga - CRBio 53.230-03	2014/03952	1806356
Supervisor de Campo	Gustavo Vinícius Kaufmann	Engenheiro Ambiental - CREA/RS 193294	7368248	5831447
Supervisor de Campo -Fauna e Flora	Luciano Bastos	Biólogo – CRBio 088777-03	2014/10045	5799179
Supervisor de Campo -Meio Físico	Arnaldo Brum	Geólogo - CREA/RS 005991	0153272	5085266
Supervisora de Campo -Meio Físico	Alexandra Minossi de Lemos	Engenheira Agrônoma – CREA/RS 179427	7259922	6078732

Contato da Supervisão Ambiental

Coordenadora: Marcela Bruxel

Telefone de contato: (51) 9140-4424 E-mail: marcelab.enecon@gmail.com







IV.2. Atividades desenvolvidas pela Supervisão Ambiental

IV.2.1. Acompanhamento das Licenças Ambientais do empreendimento

A Supervisão Ambiental acompanha os processos de licenciamento ambiental do empreendimento, e também a vigência das licenças e autorizações. A Supervisão Ambiental, juntamente com o DNIT, atendem as exigências das condicionantes da Renovação da Licença de Instalação - LI nº 860/2012, relacionadas na tabela abaixo.

Tabela 3 – Acompanhamento do atendimento das condicionantes da Renovação da Ll n^{ϱ} 860/2012

11- 00	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI № 860/2012 1. CONDICÕES GERAIS							
Nο	Condicionante	Responsável	Prazo	Situação	Providências			
1.1.	Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo cópias das publicações encaminhadas ao IBAMA.	DNIT	-	Em Conformidade	O recebimento da renovação da LI foi publicado no DOU em 25/08/14.			
1.2.	O IBAMA, mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; - Graves riscos ambientais e à saúde.	DNIT	-	Em conformidade	A função da equipe de Supervisão Ambiental é, em conjunto com o DNIT, atender na íntegra as condicionantes da renovação de LI nº 860/2012 e seus respectivos prazos; executar as programas ambientais conforme propostos no PBA, orientar a Construtora na execução da obra e realizar o seu acompanhamento permanente.			
1.3.	O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta licença.	DNIT	-	Em conformidade	A equipe de Supervisão Ambiental tem a incumbência de orientar o DNIT quanto ao atendimento das condicionantes da			





					renovação de LI nº 860/2012, bem como de executá-lo.
1.4.	Qualquer alteração das especificações do projeto ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA	DNIT	-	Em conformidade	A equipe de Supervisão Ambiental vem orientando o DNIT, quanto às questões relatadas e executando o acompanhamento da obra, em período integral.
1.5.	A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua validade, sendo encaminhado em conjunto com o devido Requerimento o Relatório atualizado de atendimento às condicionantes.	DNIT	-	Em conformidade	A equipe de Supervisão Ambiental irá orientar o DNIT quanto ao prazo mínimo de renovação da Licença antes do término de sua validade.
2 (0)	NDICIONANTES ESPECÍ	FICAS			
	A continuidade	. 37 13			
2.1.	das obras no Lote 1 e o início das obras no Lote 2 da rodovia ficam condicionados à manutenção e à constituição, respectivamente, de equipe(s) de Supervisão Ambiental responsável(is) pelos mesmos, formada(s) por técnicos com experiência na gestão ambiental em rodovias;	DNIT	-	-	-
2.2.	A implantação e pavimentação deverão ocorrer conforme os Projetos Executivos de Engenharia encaminhados pelo DNIT e aprovados pelo IBAMA;	DNIT	-	-	-
2.3.	As datas de início e fim das obras em cada Lote, incluindo	DNIT	-	-	-





	::		1	1	1
	paralisações e retomadas, devem ser comunicadas ao IBAMA;				
2.4.	Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, inclusive rupícola, a qual somente poderá ocorrer após a obtenção da respectiva Autorização junto ao IBAMA;	DNIT	-	Em conformidade	O IBAMA emitiu a Renovação da ASV nº 702/2012 com validade até 10/12/2016 (Anexo 1).
2.5.	Previamente ao início, no Lote 2, das atividades de supressão de vegetação, do monitoramento por bioindicadores e do monitoramento de atropelamentos de fauna, deve ser solicitada ao IBAMA a Autorização para Captura, Coleta, Transporte e Resgate de Fauna, subsidiada pelo respectivo Plano de Trabalho;	DNIT	-	-	-
2.6.	Esta licença não autoriza a instalação e operação de quaisquer áreas de apoio às obras. Processos específicos de licenciamento, para áreas de uso exclusivo nesta obra, devem ser instaurados junto ao IBAMA, sendo as demais estruturas licenciadas junto aos OEMAs;	DNIT	-	-	-
2.7.	Em caso de utilização de materiais provenientes de jazidas comerciais, as empresas	DNIT	-	-	-





con am Lot cal mu GI pel Rei 250 de 31:	resentar ao as pectivas enças de eração; cumprir as rigações ativas a mpensação abiental, evistas no Art. da Lei Federal 9.985/2000, a rtir da iberação do mitê de mpensação abiental deral – CCAF. O or da mpensação do (0,3152%) o Valor de ferência (R\$.800.000,00) é R\$.6.969,60. O or da mpensação abiental do ce 2 (SC), culado pela altiplicação do (0,3266%) o Valor de ferência (R\$.500.00,00) é R\$.500.00,00)	DNIT	-	-	-
Con Con Am Fed 30 apo a 2.9. cor poi das Val Rei		DNIT	-	-	-
da	lote 1, para entual ajuste Compensação				
da Am	lote 1, para entual ajuste	DNIT	-	_	O DNIT/CGMAB/DPP 』





					and a second
	prazo máximo de				protocolou ofícios no IBAMA solicitando
	30 (trinta) dias, em formato				dilatação de prazo.
	digital, revisão				dilatação de prazo.
	dos Programas				
	Ambientais do				
	Lote 2, visando				
	atender às				
	recomendações e				
	orientações do				
	Parecer Técnico				
	nº				
	02023.000204/20				
	14-11				
	RS/NLA/IBAMA;				
	Executar todos os				
	Programas				
	Ambientais				
	propostos nos				
	Projetos Básicos				
	Ambientais				
	(PBAs) dos Lotes				
	1 e 2, incluídas as				
	recomendações				
	constantes na				
	Note Técnica nº				
	04/2012-				
	NLA/RS/IBAMA e				
	do Parecer				
	Técnico nº				
	02023.000204/20 14-11				
	RS/NLA/IBAMA,				
	com o envio ao				
	IBAMA de				
	relatórios				
	semestrais				
2.11.	unificados (Lotes	DNIT	-	-	_
	1 e 2) de				
	acompanhament				
	о е				
	monitoramento e,				
	na ocorrência de				
	qualquer				
	eventualidade,				
	apresentar				
	relatório				
	descritivo e fotográfico				
	imediato. Os				
	relatórios				
	semestrais				
	deverão ser				
	protocolados no				
	IBAMA no prazo				
	máximo de 60				
	(sessenta) dias a				
	partir do término				
	do semestre ao				
	qual se referem;				
	Comunicar ao				O DNIT/CGMAB/DPP
	IBAMA, no prazo	gre- 2 2 2 2 -			protocolou ofícios no
2.12.	máximo de 30	DNIT	-	-	IBAMA solicitando
	(trinta) dias, os				dilatação de prazo.
	responsáveis				2





			1		
	técnicos pela execução dos Programas Ambientais previstos nos PBAs, os quais devem apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e estar devidamente registrados no Cadastro Técnico Federal;				
2.13.	Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, projetos detalhados de recuperação dos passivos ambientais nº 1 a 3 do Lote 1 ("cascalheiras");	DNIT	-	-	O Projeto de Recuperação dos Passivos Ambientais nº 1 ao 3 (cascalheiras) do Lote 1 foi protocolado no IBAMA em 01/12/2014 através do Ofício nº 2527/2014-SR-RS (anexo 3)
2.14.	Executar o Subprograma de Recuperação de Passivos Ambientais decorrentes da implantação anterior da rodovia, incluindo a desativação do segmento entre a RS-020 e a divisa RS/SC indicado no anteprojeto ENECON SA anexo ao Ofício ET 194/11, conforme cronograma detalhado no Parecer Técnico nº 01/2012-NLA/RS/IBAMA;	DNIT	-	-	-
2.15.	Apresentar, em até 180 (cento e oitenta) dias, Projeto de Sinalização Viária para a fase de operação do trecho catarinense, incluindo o componente ambiental;	DNIT	-	-	O DNIT/CGMAB/DPP protocolou ofícios no IBAMA solicitando dilatação de prazo.
2.16.	Apresentar, em	DNIT	-	-	O DNIT/CGMAB/DPP





	até 180 (cento e oitenta) dias, proposta de fornecimento dos equipamentos ou meios necessários à execução do atendimento à emergências durante a fase de operação no trecho licenciado, conforme demandas dos órgãos executores dos Planos Estaduais de Atendimento a Emergências do RS e SC;				protocolou ofícios no IBAMA solicitando dilatação de prazo.
2.17.	prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, proposta de destinação de área equivalente à desmatada nos Lotes 1 e 2 para fins de conservação (24,747 ha) conforme Art. 26 do Decreto Federal nª 6.660/2008, ou listagem georreferenciada das áreas a serem contempladas pelo Programa de Reposição Florestal;	DNIT	-	-	O DNIT/CGMAB/DPP protocolou ofícios no IBAMA solicitando dilatação de prazo.
2.18.	Substituir aterros por pontes nos km 49+076 e 51+590, com 64 e 45 m, respectivamente, e adequar as passagens de fauna dos km 48+670, 48+722 e 51+123, conforme anteprojeto encaminhado pela ENECON SA e endossado pelo DNIT (Ofício nº 0411/2012/SR-RS). As respectivas	DNIT	-	-	-





	alterações ao Projeto de Engenharia no Lote 1 deverão ser apresentadas ao IBAMA, para verificação da sua adequação ao proposto no processo de licenciamento, antes da execução destas obras de arte especiais;				
2.19.	Instalar, onde não existam naturalmente, passagens secas para a fauna sob as pontes, existentes e projetadas, nos Rios Rocinha e Serra Velha;	DNIT	-	-	-
2.20.	Instalar dispositivos de proteção (barreiras New Jersey ou defensas metálicas) na margem externa da rodovia em todos os segmentos em que a mesma apresenta interface com encostas de grande desnível vertical e acentuada inclinação;	DNIT	-	-	-
2.21.	Atender ao Termo de Ajuste - TA nº GDUT- 018/13 para execução do Projeto de Engenharia na área de influência do Gasoduto Brasil-Bolívia;	DNIT	-	-	-
2.22.	Atender integralmente às orientações do IPHAN no que se refere ao componente arqueológico, conforme Portaria IPHAN nº 8, de 19/02/2013 (D.O.U. nº 34,	DNIT	-	-	<u>-</u>





Seção I, pg.	36-		
37,	de		
20/02/2013),	que		
autoriza	а		
execução	do		
Programa	de		
Prospecção	е		
Resgate			
Arqueológico	е		
Programa	de		
Educação			
Patrimonial	da		
Obra.			

Em relação ao atendimento das condicionantes específicas que possuem estabelecimento de prazo o DNIT/CGMAB/DPP protocolou ofícios no IBAMA solicitando dilatação de prazo em: 03/09/2014 – Of nº 1623/2014/CGMAB (anexo 4), 23/01/2015 – Of nº 130/2015/CGMAB (anexo 5), 16/06/2015 – Of nº 1038/2015/CGMAB (anexo 6).

IV.2.2.Acompanhamento da Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 702/2012

A Supervisão Ambiental, juntamente com o DNIT, gerencia e executa as exigências das condicionantes da Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 702/2012, conforme relacionado na tabela 4.

Tabela 4 – Acompanhamento do atendimento das condicionantes da Renovação da ASV n^{o} 702/2012

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO № 702/2012						
1. CONDICÕES GERAIS						
Nο	Condicionante	Responsável	Prazo	Situação	Providências	
1.1	O não-cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará sua revogação e a aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.	DNIT	-	Em conformidade	-	
1.2	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta, caso ocorra: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiam a expedição da autorização; • Graves riscos ambientais e à saúde.	DNIT	-	Em conformidade	-	





1.3	O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.	DNIT	-	Em conformidade	-
1.4	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação do IBAMA.	DNIT	-	Em conformidade	-
1.5	 Não é permitido: Uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação da vegetação; Depósito de material oriundo da supressão de vegetação em aterros e mananciais hídricos. 	DNIT	-	Em conformidade	-
1.6	Os prazos previstos nas condições específicas abaixo somente poderão ser modificados mediante motivação fundamentada pelo empreendedor à aprovação do IBAMA.	DNIT	-	Em conformidade	-
2. CONI	DICIONANTES ESPECÍFICAS				'
2.1	Proceder à supressão de vegetação estritamente na área de 16,52 hectares, que inclui 4,52 hectares de florestas com araucária, 5,30 hectares de campos de altitude e 6,70 hectares de formações exóticas, visando à implantação da BR-285/RS, entre São José dos Ausentes (Km 45+800) e a Divisa RS/SC (Km 54+176), no trecho descrito no quadro abaixo: Trech Latitude Longitude(o (S) W) Início: Km 28º45'41,7 50º00'32,4 45+8 " 00 Fim: Km 28º47'58,8 49º57'07,8 54+1 "	DNIT/ Supervisão Ambiental/ Construtora	-	Em conformidade	-
2.2	Proceder em campo, previamente ao início das atividades, à delimitação exata das áreas a sofrerem supressão de vegetação.	DNIT/ Supervisão Ambiental/ Construtora	-	Em conformidade	-
2.3	Indicar, antes do início das atividades, técnico responsável pela execução de supressão, transplante, propagação e reposição florestal, com a devida ART;	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	





	Comunicar ao IBAMA/RS o reinício dos trabalhos de	DNIT/		Em	
2.4	supressão com pelo menos 03 (três) dias de antecedência;	Supervisão Ambiental	-	conformidade	
2.5	Resgatar ou transplantar todas as espécies ameaçadas e protegidas, identificadas nos estudos da área e que apresentem condições para tal. Deverão ser observadas as orientações previstas no Subprograma de Aproveitamento Científico da Vegetação, da área afetada pelo Empreendimento, assim como as observações pertinentes contidas no Parecer Técnico nº 01/2012, na Nota Técnica nº04/2012 e no Parecer Técnico nº 20/2012 e Parecer Técnico 306/2014 RS/NLA/IBAMA;	DNIT/ Supervisão Ambiental/ Construtora	-	Em conformidade	-
2.6	Realizar a atividade de supressão de vegetação com equipe técnica capacitada e acompanhamento integral do responsável técnico pela atividade, portanto cópia desta ASV e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação;	DNIT/ Supervisão Ambiental/ Construtora	-	Em conformidade	-
2.7	Seguir os procedimentos previstos no Programa de Controle da Supressão de Vegetação aprovado pelo IBAMA;	DNIT/ Supervisão Ambiental/ Construtora	-	Em conformidade	-
2.8	Para a realização das atividades de resgate e afugentamento durante a supressão, a equipe de supervisão ambietal dever portar a Autorização para Captura, Coleta, Transporte e Resgate de Fauna válida;	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	
2.9	Adotar as medidas preventivas citadas no Programa de Controle de Espécies Vegetais Exóticas, durante os trabalhos de supressão, visando a não dispersão de sementes ou outros propágulos de vegetais exóticos de potencial invasor;	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-
2.10	Realizar, previamente à supressão, nas áreas florestais e campestres, o resgate de plântulas e mudas, e a coleta de frutos, sementes, estacas e outros propágulos, conforme previsto no Subprograma de Aproveitamento Científico da Vegetação da Área Afetada pelo Empreendimento e seguindo as recomendações do	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-





Parecer Tecnico 30x/2014 RS/NLA/IBAMA, visando sua utilização no Programa de Recuperação de Recomposição Florestal e no Programa de Recuperação de Areas Degradadas e Passivos Ambientais; O transplante dos xaxins (Dicksamia sellowiana) deverá ser executado conforme prevoto no Subprograma de Aprovetamento Científico de Policia de Gunara manicata existentes ao longo do eixo da rodovia deverão ser transplantados ou resojatados e mantidos em viveiro para posterior replantio; A população de cambajuva (Aulonemia ulei) existentes ao longo do trecho deverão ser demarcadas e monitoradas e assim permanecer até o final da obra, visando a sua preservação. As taquaras nativas, regionalmente conhecidas como cará (Chusquea mimosa e C. Meyeriana), existentes na mata ciliar do córrego entre o km 48+740 e o km 48+740 e o km 48+740 e outros pontos do trecho, deverão ser resgatadas, visando seu aproveltamento no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais; Previamente à supressão, as espécies epífitas vasculares (Periolophyta, Bromeliaceae e Orticaceae) deverão ser resgatadas, visando seu aproveltamento no programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais; Previamente à supressão, as espécies e púfitas pelos corte ou transplante dos indivíduos aorguais estejam fixas; Para cada indivíduo suprimido da espécies arbóreas amecadas — arcuária (Araucária angustifólia), cataia (Drimys angustifólia) cataia (Drimys angustifólia) cataia (Drimys angustifólia) cataia (Drimys angustifólia) cata		D			1
ser executado conforme previsto no Subprograma de Aproveitamento Científico da Vegetação da Área Áfetada pelo Empreendimento. Os indivíduos de Gunnera manicata existentes ao longo do eixo da rodovia deverão ser transplantados ou resgatados e mantidos em viveiro para posterior replantio; A população de cambajuva (Aulonemia ulei) existentes ao longo do trecho deverão ser demarcadas e monitoradas e assim permanecer até o final da obra, visando a sua preservação. As taquaras nativas, regionalmente conhecidas como cará 2.12 (Chusquea mimosa e C. Meyeriana), existentes na mata ciliar do córrego entre o km 48+4670 e o km 48+740 e outros pontos do trecho, deverão ser resgatadas, visando seu aproveitamento no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientals; Previamente à supressão, as espécies epifitas vasculares (Pteridophyta, Bromeliaceae e Orchidaceae) deverão ser resgatadas ou recolocadas en area fetadas pelo corto ou transplante dos indivíduos aos quais estejam fixas; Para cada indivíduo suprimido das espécies arbóreas ameaçadas (Ciethra scabra), ingá (Inga lentiscifola), crare-de-vaca (Eithra scabra), ingá (Inga lentiscifola), crare-de-vaca (Eithra scabra), ingá (Inga lentiscifola), crare-de-vaca (Eithra scabra), ingá (Inga lentiscifola), crare-de-vaca (utilização no Programa de Recomposição Florestal e no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais;			
(Aulonemia ule), existentes ao longo do trecho deverão ser demarcadas e monitoradas e assim permanecer até o final da obra, visando a sua preservação. As taquaras nativas, regionalmente conhecidas como cará (Chusquea mimosa e C. Meyeriana), existentes na mata ciliar do córrego entre o km 48+670 e o km 48+740 e outros pontos do trecho, deverão ser resgatadas, visando seu aproveitamento no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais; Previamente à supressão, as espécies epífitas vasculares (Pteridophyta, Bromeliaceae o Crichidaceae) deverão ser resgatadas ou recolocadas em árvores próximas, caso venham a ser afetadas pelo corte ou transplante dos indivíduos aos quais estejam fíxas; Para cada indivíduo suprimido das espécies arbóreas ameaçadas — araucária (Araucária angustifólia), casca d'anta (Drimys angustifólia), casca d'anta (Drimys brasiliensis), carne-de-vaca (Clethra scabra), ingá (Inga lentiscifolia), coração-de-bugre (Maytenus boaria) – deverão ser plantadas 15 mudas da mesma espécie. O cálculo da Reposição Florestal Obrigatória para outras espécies deverá seguir os parâmetros estabelecidos na	2.11	(<i>Dicksonia sellowiana</i>) deverá ser executado conforme previsto no Subprograma de Aproveitamento Científico da Vegetação da Área Afetada pelo Empreendimento. Os indivíduos de <i>Gunnera manicata</i> existentes ao longo do eixo da rodovia deverão ser transplantados ou resgatados e mantidos em viveiro para posterior replantio;	Supervisão	-	-
espécies epífitas vasculares (**Pteridophyta, Bromeliaceae* e Orchidaceae*) deverão ser resgatadas ou recolocadas em árvores próximas, caso venham a ser afetadas pelo corte ou transplante dos indivíduos aos quais estejam fixas; Para cada indivíduo suprimido das espécies arbóreas ameaçadas — araucária (**Araucária angustifólia*), casca d'anta (**Drimys angustifólia*), casca d'anta (**Drimys brasiliensis*), carne-de-vaca (**Clethra scabra*), ingá (**Inga lentiscifolia*), coração-de-bugre (**Maytenus boaria*) — deverão ser plantadas 15 mudas da mesma espécie. O cálculo da Reposição Florestal Obrigatória para outras espécies deverá seguir os parâmetros estabelecidos na	2.12	(Aulonemia ulei) existentes ao longo do trecho deverão ser demarcadas e monitoradas e assim permanecer até o final da obra, visando a sua preservação. As taquaras nativas, regionalmente conhecidas como cará (Chusquea mimosa e C. Meyeriana), existentes na mata ciliar do córrego entre o km 48+670 e o km 48+740 e outros pontos do trecho, deverão ser resgatadas, visando seu aproveitamento no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos	Supervisão	-	 -
das espécies arbóreas ameaçadas – araucária (Araucária angustifólia), cataia (Drimys angustifólia), casca d'anta (Drimys brasiliensis), carne-de-vaca (Clethra scabra), ingá (Inga lentiscifolia), coração-de-bugre (Maytenus boaria) – deverão ser plantadas 15 mudas da mesma espécie. O cálculo da Reposição Florestal Obrigatória para outras espécies deverá seguir os parâmetros estabelecidos na	2.13	Previamente à supressão, as espécies epífitas vasculares (<i>Pteridophyta, Bromeliaceae</i> e <i>Orchidaceae</i>) deverão ser resgatadas ou recolocadas em árvores próximas, caso venham a ser afetadas pelo corte ou transplante dos indivíduos aos quais estejam fixas;	Supervisão	-	-
	2.14	das espécies arbóreas ameaçadas – araucária (Araucária angustifólia), cataia (Drimys angustifólia), casca d'anta (Drimys brasiliensis), carne-de-vaca (Clethra scabra), ingá (Inga lentiscifolia), coração-de-bugre (Maytenus boaria) – deverão ser plantadas 15 mudas da mesma espécie. O cálculo da Reposição Florestal Obrigatória para outras espécies deverá seguir os parâmetros estabelecidos na	Supervisão	-	-





	nº01, de 31/07/2006;				
2.15	É proibido o corte de pinheiros adultos (<i>Araucaria angustifolia</i>), portadores de pinhas, na época da queda de sementes, ou seja, nos meses de abril, maio e junho, conforme a Portaria Normativa DCnº20, de 27 de setembro de 1976 – IBDF;	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-
2.16	Comunicar o término da atividade de supressão, apresentando ao IBAMA/RS relatório final consolidado em, no máximo, 30 (trinta) dias após sua conclusão. O relatório fotográfico e descritivo deverá conter as seguintes informações, entre outras julgadas pertinentes: atividades executadas, área suprimida, quantificação do material lenhoso gerado por espécie (romaneio);	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	Em 19/11/2013 foi protocolado no IBAMA o Ofício N° 1766/2013/SR- RS o Relatório de Pós-Corte.
2.17	Caso a madeira proveniente da supressão ocasionada pela obra da Rodovia tenha destinação comercial, ou necessite ser transportada para fora da propriedade, deverá ser solicitada Autorização de Uso de Matéria Prima Florestal (AUMPF);	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-
2.18	A listagem definitiva das áreas de reposição Florestal, devidamente georreferenciadas, juntamente com as matrículas dos imóveis onde estão situadas e os documentos de anuência dos proprietários, deverá ser apresentada em prazo máximo de 30 dias após a emitida esta Autorização, visando sua aprovação. A reposição propriamente dita deverá ser iniciada em até seis meses após a emissão da ASV. Os plantios deverão ser acompanhados por quatro anos;	DNIT/ Supervisão Ambiental			
2.19	Apresentar, em 30 (trinta) dias após o término das atividades de implantação do plantio compensatório, relatório descritivo e fotográfico dos trabalhos executados. A partir deste relatório, o Empreendedor deverá entregar relatório de manutenção e monitoramento dos plantios efetuados anualmente, pelo período de 04 (quatro) anos, assegurando-lhe o sucesso.	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-





IV.3. Programa de Controle Ambiental caso ocorra Paralisação Temporária das Obras por mais de 45 dias

O Programa reúne mecanismos de controle e monitoramento ambiental na paralisação das obras, incluindo medidas necessárias de adequação e correção para prevenir possíveis impactos ambientais, que possam ser gerados pela paralisação das frentes de obras, evitando que a interrupção das atividades potencialize impactos ao meio ambiente.

A metodologia do Programa estabelece os procedimentos que estão divididos por tipo de serviço executado pela obra, destacando-se: ações preliminares quando da paralisação, procedimentos de controle da erosão, de tratamento de efluentes e resíduos sólidos, de controle para as vias de serviço e faixa de domínio, entre outros.

A execução dos procedimentos apresentados não garante a eliminação dos impactos, e sim sua minimização, de forma a garantir a prevenção de possíveis acidentes, contaminação de corpos d'água e surgimento de novos passivos ambientais. Tais atividades deverão atuar desde a parada até a remobilização e reinício das obras.

Ainda no programa estabelece que durante a paralisação temporária das obras, deverão ser integradas às campanhas periódicas de comunicação social, dirigidas à população em geral, informando sobre os motivos da paralisação, as medidas de controle sendo adotadas e a previsão de reativação.

Também o programa estabelece que durante a paralisação das obras, o monitoramento e documentação ambiental deverão ser mantidos para o acompanhamento dos problemas ambientais que possam surgir. O monitoramento verificará, ainda, a eficácia das atividades de vigilância das instalações paralisadas e das ações da comunicação social, com o intuito de preservar as frentes de obra e áreas de apoio de invasões e ocupações.

Em relação ao monitoramento ambiental, a frequência do monitoramento durante a paralisação da obra deverá ter frequência maior, visando detectar possíveis impactos.

A seguir se encontra apresentada uma tabela com o detalhamento das atividades específicas a serem realizadas pela Construtora, DNIT/Supervisão Ambiental durante a paralisação das obras, as quais serão fiscalizadas e monitoradas pela Supervisão Ambiental.

Tabela 5 – Detalhamento das atividades a serem executadas no Programa de paralisação Temporária das obras por mais de 45 dias

Tipos de serviços a serem executados	Atividades	Responsabilidade pela Execução
Ações preliminares	Limpeza Remoção de possíveis fontes de contaminação	Construtora
	Sinalização específica	





	Regularização de jazidas (quando não comerciais)	Não é o caso
	Bacias de contenção	
Controle de Erosão	Drenagem provisória	Construtora
	Fechamento de valas	DNIT/Supervisão Ambiental
	Conclusão dos serviços de	
	terraplenagem e pavimentação	
	Esgotamento da fossa séptica	
	Esgotamentos e estanqueidade	
Tratamento de Efluentes e Resíduos Sólidos	de caixa separadora de água e óleo	Construtora
	Destinação dos resíduos sólidos	
Mar de Cominso e Frince de Demásic	Manutenção de vias de serviço	Construtora
Vias de Serviços e Faixa de Domínio	Monitoramento da faixa de domínio	
Comunicação Social durante o período		DNIT/Supervisão
de paralisação		Ambiental
Continuidade do Monitoramento e		DNIT/Supervisão
Documentação Ambiental		Ambiental

A Supervisão Ambiental encaminhou para a Construtora Sultepa S.A., aos cuidados do Engº Jaime Barrios da Costa o Ofício nº 28/2014 – S.A. – BR-285/RS de 02/07/14, informando das atividades a serem executadas pela Construtora após a paralisação da obra por mais de 45 dias. Visto que o canteiro de obras foi desativado a equipe de Supervisão Ambiental não tem acesso para verificar a execução das medidas, bem como até o presente momento a Construtora não se manifestou quanto as execução das referidas medidas.

As atividades de Gestão e Supervisão Ambiental estão sendo desenvolvidas de acordo com o previsto no PBA, com intuito de garantir a qualidade ambiental do local de obras.

IV.3.1. Controle de Erosão

As atividades de acompanhamento do controle de erosão desenvolvidas no período deste relatório se encontram descritas a seguir:

IV.3.1.1 Condicionamento climático

A ação da água das chuvas é o principal agente erosivo que atua sobre as áreas expostas pela terraplenagem. Os gráficos a seguir mostram a precipitação pluviométrica ocorrida no período. Como pode ser observado, foi um período de alta incidência de chuvas, principalmente nos meses de janeiro e fevereiro de 2015. Como será visto a seguir, os eventos de alta

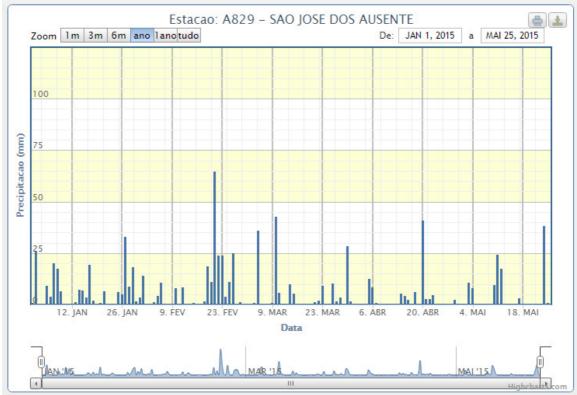






pluviosidade ocorridos no período tiveram influência sobre o comportamento da superfície terraplenada no que tange a implantação e intensificação dos processos erosivos.





Figuras 3 e 4 - Gráficos das precipitações ocorridas no período.







IV.3.1.2 Andamento das obras

As atividades construtivas estiveram paralisadas durante este período.

IV.3.1.3 Monitoramento

O monitoramento durante o período abrangido pelo presente relatório foi desenvolvido através de vistorias mensais, focado basicamente no comportamento dos cortes, aterros e dispositivos de drenagem já implantados.

IV.3.1.4 Cortes

Como citado em relatórios anteriores, os cortes foram implantados sobre material rochoso, por vezes bastante fraturado, rocha alterada e alteração de rocha. Até a execução do último relatório semestral, apesar de alguns cortes apresentarem situações de instabilidade, com possibilidade de queda de blocos, nenhum evento significativo ocorreu. As faces dos taludes em geral se mantinham estáveis e sem sinais de processos erosivos. No entanto, devido ao longo período de exposição, as superfícies de alguns taludes começam a apresentar sinais de erosão (foto 1). O segmento inicial, onde praticamente todos os cortes apresentam blocos de rocha sã envoltos por rocha alterada, muito alterada e/ou alteração de rocha, este processo é mais significativo, pois a erosão poderá "descalçar" blocos instáveis, provocando sua queda. Até o momento não foi constatada a queda de blocos em volume significativo.



Foto 1 - Talude de corte no km 47+800 (LD). Sulco erosivo implantado sobre a face do talude após eventos pluviométricos de grande intensidade ocorridos em fev-mar/15.

No segmento final (52+500 a 54+176), onde a terraplenagem foi executada inicialmente e as obras encontram-se paralisadas há mais de um ano e meio, constata-se um maior percentual de rocha sã, embora níveis alterados ocorram Intermediariamente. A única ocorrência significativa é observada no corte situado no km 53+900. Devido ao intenso fraturamento, ocorre a queda de placas, mas em vista da pequena altura do corte (\pm 2 m) elas se acumulam no pé do talude, não atingindo a pista (fotos 2 e 3).









Fotos 2 e 3 - Corte localizado no km 53+900 (LD) executado em rocha muito fraturada. Como os fraturamentos mergulham em direção ao offset, está ocorrendo a queda de placas que se acumulam no pé do corte. A foto da esquerda é de nov/14 e a da direita de mai/15.

IV.3.1.5 Aterros

Devido à constituição essencialmente rochosa dos aterros, a implantação de processos erosivos e/ou instabilidades é praticamente inexistente. No entanto, no segmento compreendido entre as estacas 46+200 e 46+600 foi colocado material argiloso originado da remoção do subleito sobre as faces dos taludes de aterro, com o objetivo de servir de substrato para o enleivamento. Por tratar-se de material muito friável, está sofrendo processo erosivo severo em alguns pontos. Deve ser observado que, felizmente, o material carreado é relativamente denso e não é transportado muito além do pé dos taludes.

Nos taludes de aterro, onde foi colocado material inservível para servir de substrato para o enleivamento, houve em alguns pontos intensificação dos processos erosivos onde o material transportado poderia atingir recursos hídricos, sendo que nestes foram realizadas medidas imediatas de recuperação através da reconfiguração topográfica dos taludes e a revegetação com o plantio de leivas, de modo a efetuar a correção da erosão e a compactação do solo, conforme pode ser observado nas fotos a seguir.

- Km 45+900 (LE) e Km 46+020 (LE) - coordenadas 6.818.129 N - 596.635 E;



Fotos 4 - Km 45+900 (LE) - Detalhe do talude com processo erosivo - novembro/14.



Fotos 5 - Km 45+900 (LE) - Vista das medidas corretivas executadas - maio/15.







Fotos 6 - Km 45+900 (LE) - Detalhe do talude reconfigurado e do enleivamento - maio/15.



Fotos 7 - KM 46+020 (LE) - Detalhe do processo erosivo - novembro/14.



Fotos 8 - KM 46+020 (LE) - Vista das medidas corretivas executadas - maio/15.



Fotos 9 - KM 46+020 (LE) - Detalhe da reconfiguração e do enleivamento executado - maio/15.







- Km 46+500 (LD) - coordenadas 6.817.791 N - 597.043 E;



Foto 10 - Erosão severa no material colocado sobre o talude de aterro – novembro/14.



Foto 11 – Vista das medidas corretivas executadas no talude de aterro – maio/15.



Foto 12 – Detalhe do talude revegetado – maio/15.



Foto 13 – Detalhe do talude revegetado – maio/15.





- Km 46+245 (LE) e Km 46+530 (LD)

As medidas corretivas não foram executadas nos taludes de aterro em questão, pois esses não estão na cota final, embora, o material depositado seja muito friável, ocasionado processo erosivo severo em alguns pontos, o material carreado é relativamente denso e não é transportado muito além do pé dos taludes, conforme pode ser observado nas fotos abaixo.



Foto 14 – Ravinamento sobre a face do talude – novembro/14.



Foto 15 – Ravinamento sobre a face do talude – maio/15.



Foto 16 – Material depositado junto ao talvegue resultante da erosão a montante – novembro/14.



Foto 17 – Material depositado junto ao talvegue resultante da erosão a montante. Não se percebe alteração significativa no período – maio/15.





IV.3.1.6 Drenagem

Até o momento só foram implantadas as obras de arte correntes nos segmentos que sofreram terraplenagem.

No talude de aterro junto ao bueiro do Km 47+400 (coordenadas 6817.136 N – 597.682 E), houve intensificação dos processos erosivos, sendo em maio/2015, corrigido o leito do recurso hídrico onde houve a deposição de material, através da remoção do mesmo, seguida da correção da vala e posterior reconfiguração do talude, conforme pode ser visualizado nas fotos apresentadas abaixo.





Foto 18 Foto 19





Foto 20 Foto 21









Foto 22 Foto 23

- Km 52+000;

A valeta de drenagem do Km 52+000 foi desbloqueada em maio/2015, de modo que possibilite a passagem da água pelo bueiro, visto o aterro em rocha, este pode acarretar que a água não alcance o bueiro (fotos 24 a 29).





Foto 24







Foto 26 Foto 27









Foto 28 Foto 29





IV.3.1.7 Recuperação das Cascalheiras

IV.3.1.7.1 Cascalheira 1

No mês de dezembro/2014 foram instaladas duas placas informativas na cascalheira 1, as quais ficaram visíveis para os usuários da via e cumprem seu papel informativo (fotos 30 e 31).





Foto 30 Foto 31

Durante as vistorias de monitoramento foi constatado no mês de fevereiro/2015 indícios de movimentação de material na cascalheira 1 (fotos 32 A e 32B).









Foto 32 – Local onde presumivelmente houve retirada de material após a colocação das placas de advertência. Foto 32A tomada em 15/01/2015; foto 32B tirada em 20/02/2015.

Na vistoria de março/2015 foi constatado que houve colocação de material, provavelmente originado do patrolamento e recuperação do revestimento primário, sobre a área recuperada (foto 33) e na vistoria de abril/2015 constatamos a disposição de cascas de pinhão (foto 34).



Foto 33 – Material rochoso colocado na área da cascalheira, provavelmente resultante de atividades de recuperação do leito existente.



Foto 34 – Cascas de pinhão depositadas na área já recuperada.

Até o fechamento deste relatório não foram mais observadas alterações na cascalheira.





IV.3.1.7.2 Cascalheira 2

No mês de dezembro/2014 foram instaladas duas placas informativas na cascalheira 2, as quais ficaram visíveis para os usuários da via e cumprem seu papel informativo (foto 35 e 36).





Foto 35 Foto 36

Durante as vistorias de monitoramento foi constatado no mês de fevereiro/2015 indícios de movimentação de material também na cascalheira 2, inclusive atingindo a placa de advertência implantada (fotos 37 e 38).

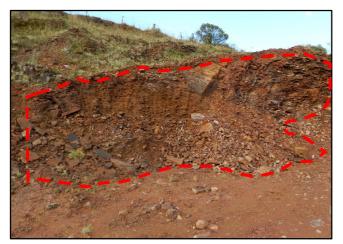


Foto 37 – Evidências de retirada de material.



Foto 38 – Deslocamento da placa de advertência.





Na vistoria de março/2015 foi constatado que houve colocação de material (restos vegetais, foto 39) na área a ser recuperada, material este que pode ser assimilado na recuperação da cascalheira.



Foto 39 – Material depositado na cascalheira.

Até o fechamento deste relatório não foram mais observadas alterações na cascalheira.

IV.3.1.7.3 Cascalheira 3

No mês de dezembro/2014 foi instalada uma placa informativa no acesso da cascalheira 3, de modo que fique visível para os usuários da via e cumpre seu papel informativo (foto 40).



Foto 40 – Material depositado na cascalheira.

Na cascalheira 3 não foram verificadas alterações.





IV.3.1.8 Indicadores de desempenho

Em vista da paralisação das obras, o monitoramento vem sendo executado através de vistorias mensais.

Quanto aos objetivos específicos do Programa, temos as seguintes considerações, já emitidas em relatório anterior:

- Priorizar execução de cobertura vegetal e drenagem nas áreas com solo exposto, que sofreram intervenções em decorrência da obra; Nos taludes de aterro do Km 45+900 (LE), Km 46+020 (LE) e Km 46+510 (LD), onde foi colocado material inservível para servir de substrato para o enleivamento, houve em alguns pontos intensificação dos processos erosivos onde o material transportado poderia atingir recursos hídricos, sendo que nestes foram realizadas medidas imediatas de recuperação através da reconfiguração topográfica dos taludes e a revegetação com o plantio de leivas, de modo a efetuar a correção da erosão e a compactação do solo. As medidas corretivas não foram executadas nos taludes de aterro do Km 46+245 (LE) e 46+530 (LD), pois esses não estão na cota final, embora, o material depositado seja muito friável, ocasionado processo erosivo severo em alguns pontos, o material carreado é relativamente denso e não é transportado muito além do pé dos taludes. Os dispositivos de drenagem superficial não foram implantados, já que a terraplenagem não foi concluída. As obras de arte correntes foram implantadas de acordo com o projeto.
- Minimizar o tempo de exposição dos solos movimentados à ação de águas superficiais;
- O material originado pela limpeza e remoção de solos inadequados no segmento final do trecho foi depositado na faixa de domínio já que se destina a recuperação do trecho da estrada existente a ser desativado. Por se tratar de argila orgânica compacta, é bastante resistente a ação erosiva das águas. Em alguns locais onde o material encontra-se depositado no pé de aterros altos (foto 41).



Foto 41 - Material a ser utilizado na recuperação do trecho da estrada existente a ser desativado.

O material originado na área de remoção dos pinus foi utilizado na recuperação da "cascalheira 1". A atividade foi suspensa com a paralisação da obra. Cerca de 20% do material encontra-se ainda na faixa de domínio.

- Condicionar a abertura de novas frentes de terraplenagem à conclusão dos elementos de proteção estabelecidos (drenagem e cobertura de proteção, principalmente), para frente de obra já aberta (terraplenagem e corpo estradal);







A frente de obra se deslocou do segmento final para o segmento inicial do trecho em agosto de 2013. Não houve necessidade de implantar medidas de proteção em vista da constituição essencialmente rochosa dos taludes de corte e aterro. Alguns elementos de drenagem superficial (valetas) e as obras de arte correntes foram implantados.

- Execução de medidas preventivas e corretivas com vistas a evitar a evolução de erosões e rupturas remontantes;
 As medidas corretivas executadas se encontram descritas nos itens IV.3.1.5 e IV.3.1.6.
- Execução de medidas de proteção nos aterros que apresentem face de contato com corpos hídrico.

De uma maneira geral a composição essencialmente rochosa dos aterros dispensa a execução de medidas de proteção junto à transposição de corpos hídricos.

/V.3.2.Comunicação Social

As atividades desenvolvidas pela comunicação social, no período abrangente deste relatório, encontram-se descritas a seguir:

A placa de identificação instalada em dezembro/2014 nas cascalheiras pode ser visualizada na foto 42.



Foto 42

- No mês de abril/2015 em cumprimento ao Programa de Controle Ambiental caso ocorra paralisação temporária das obras por mais de 45 dias, foi desenvolvida a ação relativa à Comunicação Social durante o período de paralisação, através da elaboração de cartaz informando da continuidade da paralisação das obras (anexo 9), sendo distribuído em pontos estratégicos do município de São José dos Ausentes (fotos 43 e 44).











Foto 44

/V.3.3.Monitoramento e Documentação Ambiental

- Novembro/2014

Foi elaborado em atendimento ao item 2.13 das condicionantes específicas da Renovação da LI n° 860/2012, o Projeto de Recuperação dos Passivos n° 1 ao 3 (cascalheiras), que foi enviado para os engenheiros do DNIT UL Vacaria, SR/RS e CGMAB/DPP para aprovação.

- Dezembro/2014

Elaboração do 5º Relatório Semestral a ser protocolado no IBAMA até 19/01/2015.

- laneiro/2015

Conclusão do 5º Relatório Semestral, que foi protocolo no IBAMA em 16/01/2015 através do Ofício nº 0037/2015/SR-RS.

- Fevereiro – Março, Abril/2015

Procedimentos técnicos em relação as condicionantes da Renovação da LI nº 860/2012.

- Maio/2015

Acompanhamento do atendimento das exigências do Parecer Técnico nº 02023.00040/2015-11 RS/NLA/IBAMA.

Elaboração das informações correspondentes ao 6º Relatório Semestral do período de 19/11/2014 a 20/05/2015, a ser enviado para revisão do DNIT SR-RS, UL Vacaria e CGMAB e previsão de protocolo no IBAMA/RS até 20/07/2015.





V - ANEXOS

Nº DO ANEXO	ESPECIFICAÇÃO
1	Renovação da ASV nº 702/2012
2	Solicitação de renovação da Autorização nº 284/2013
3	Ofício nº 2527/2014/SR-RS
4	Ofício nº 1623/2014/CGMAB/DPP
5	Ofício nº 130/2015/CGMAB/DPP
6	Ofício nº 1038/2015/CGMAB/DPP
7	Ofício nº 0037/2015/SR-RS
8	Ofício nº 0754/2015/SR-RS
9	Cartaz Comunicação Social
10	ARTs e CTFs da equipe de Supervisão Ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 702/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22°, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; RESOLVE:

Expedir a presente Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação à:

Empresa: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00 CTF IBAMA: 671360

Endereço: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902 **Cidade:** Brasília **UF:** DF **TELEFONE:** (61) 3315-4185 **FAX:** (61) 3315-4083 **REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.003236/2000-21

Relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, necessária às obras de implantação de novo traçado e pavimentação da rodovia BR-285, trecho que se desenvolve entre São José dos Ausentes/RS (km 45+800) e a divisa RS/SC (km 54+176), com 8.376 m de extensão.

Esta Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação é vinculada à Renovação da Licença de Instalação nº 860/2012 e é válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A quantificação das áreas a serem suprimidas consta da Condição Específica 2.1 desta Autorização.

A validade desta Autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília – DF, 10 DEZ 2014

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 702/2012

1. Condições Gerais:

- 1.1. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da autorização;
- · Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.4 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação do IBAMA.
- 1.5 Não é permitido:
- uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação da vegetação;
- depósito de material oriundo da supressão de vegetação em aterros e mananciais hídricos.
- 1.6 Os prazos previstos nas condições específicas abaixo somente poderão ser modificados mediante motivação fundamentada pelo empreendedor e aprovação do IBAMA.

2. Condicionantes Específicas

2.1 Proceder à supressão de vegetação estritamente na área de 16,52 hectares, que inclui 4,52 hectares de florestas com araucária, 5,30 hectares de campos de altitude e 6,70 hectares de formações exóticas, visando à implantação da BR-285/RS, entre São José dos Ausentes (km 45+800) e a divisa RS/SC (km 54+176), no trecho descrito no quadro abaixo:

Trecho	Latitude (S)	Longitude (W)
Início km 45+800	28° 45' 41,7"	50° 00' 32,4"
Fim km 54+176	28° 47' 58,8"	49° 57' 07,8"

- 2.2 Proceder em campo, previamente ao início das atividades, à delimitação exata das áreas a sofrerem supressão de vegetação;
- 2.3 Indicar, antes do início das atividades, técnico responsável pela execução da supressão, transplante, propagação e reposição florestal, com a devida ART;
- 2.4 Comunicar ao IBAMA/RS o reinício dos trabalhos de supressão com pelo menos 03 (três) dias de antecedência;
- 2.5 Resgatar ou transplantar todas espécies ameaçadas e protegidas identificadas nos estudos da área e que apresentem condições para tal. Deverão ser observadas as orientações previstas no Subprograma de Aproveitamento Científico da Vegetação da Área Afetada pelo Empreendimento, assim como as observações pertinentes contidas no Parecer Técnico nº 01/2012, Nota Técnica nº 04/2012, Parecer Técnico nº 20/2012 e Parecer Técnico 306/2014 RS/NLA/IBAMA;
- 2.6 Realizar a atividade de supressão de vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento integral do responsável técnico pela atividade, portando cópia desta ASV e cópia de registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação;

6

CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 702/2012

- 2.7 Seguir os procedimentos previstos no Programa de Controle da Supressão de Vegetação aprovado pelo IBAMA;
- 2.8 Para realização das atividades de resgate e afugentamento durante supressão, a equipe de supervisão ambiental deverá portar Autorização para Captura, Coleta, Transporte e Resgate de Fauna válida;
- 2.9 Adotar as medidas preventivas citadas no Programa de Controle de Espécies Vegetais Exóticas, durante os trabalhos de supressão, visando a não dispersão de sementes ou outros propágulos de vegetais exóticos de potencial invasor;
- 2.10 Realizar, previamente à supressão, nas áreas florestais e campestres, o resgate de plântulas e mudas e a coleta de frutos, sementes, estacas e outros propágulos conforme previsto no Subprograma de Aproveitamento Científico da Vegetação da Área Afetada pelo Empreendimento e seguindo as recomendações do Parecer Técnico 306/2014 RS/NLA/IBAMA, visando sua utilização no Programa de Recomposição Florestal e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais;
- 2.11 O transplante dos xaxins (*Dicksonia sellowiana*) deverá ser executado conforme previsto no Subprograma de Aproveitamento Científico da Vegetação da Área Afetada pelo Empreendimento. Os indivíduos de *Gunnera manicata* existentes ao longo do eixo da Rodovia deverão ser transplantados ou resgatados e mantidos em viveiro para posterior replantio;
- 2.12 As populações de cambajuva (*Aulonemia ulei*) existentes ao longo do trecho deverão ser demarcadas e monitoradas e assim permanecer até o final da obra, visando a sua preservação. As taquaras nativas, regionalmente conhecidas como cará (*Chusquea mimosa* e *C. meyeriana*), existentes na mata ciliar do córrego entre os km 48+670 e 48+740 e outros pontos do trecho, deverão ser resgatadas, visando seu aproveitamento no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais;
- 2.13 Previamente à supressão, as espécies epífitas vasculares (Pteridophyta, Bromeliaceae e Orchidaceae) deverão ser resgatadas ou relocadas para árvores próximas, caso venham a ser afetadas pelo corte ou transplante dos indivíduos aos quais estejam fixadas;
- 2.14 Para cada indivíduo suprimido das espécies arbóreas ameaçadas araucária (*Araucaria angustifolia*), cataia (*Drimys angustifolia*), casca-d'anta (*Drimys brasiliensis*), Carne-de-vaca (*Clethra scabra*), ingá (*Inga lentiscifolia*), coração-de-bugre (*Maytenus boaria*) deverão ser plantadas 15 mudas da mesma espécie. O cálculo da reposição Florestal Obrigatória para as outras espécies deverá seguir os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEMA/RS nº 01, de 31/07/2006;
- 2.15 É proibido o corte de pinheiros adultos (*Araucaria angustifolia*), portadores de pinhas, na época da queda de sementes, ou seja, nos meses de abril, maio e junho, conforme a Portaria Normativa DC nº 20, de 27 de setembro de 1976 IBDF;
- 2.16 Comunicar o término da atividade de supressão, apresentando ao IBAMA/RS relatório final consolidado em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma. O relatório fotográfico e descritivo deverá conter as seguintes informações, entre outras julgadas pertinentes: atividades executadas, área suprimida, quantificação do material lenhoso gerado por espécie (romaneio);
- 2.17 Caso a madeira proveniente da supressão ocasionada pela obra da Rodovia tenha destinação comercial ou necessite ser transportada para fora da propriedade, deverá ser solicitada Autorização de Uso de Matéria Prima Florestal (AUMPF);
- 2.18 A listagem definitiva das áreas de Reposição Florestal, devidamente georreferenciadas, acompanhada das matrículas dos imóveis onde estas estão situadas e documento de anuência dos proprietários, deverão ser apresentados até 08/02/2015 para aprovação, obedecendo à condicionante 2.17 da Renovação da Licença de Instalação nº 860/2012;
- 2.19 Apresentar, em 30 (trinta) dias após o término das atividades de implantação do plantio compensatório, relatório descritivo e fotográfico dos trabalhos executados. A partir deste relatório o empreendedor deverá entregar relatório de manutenção e monitoramento dos plantios efetuados anualmente, pelo período de 04 (quatro) anos, assegurando o sucesso dos mesmos.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Renovação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - RABio

DADOS DO REQUERENTE				
Nome ou Razão Social: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES				
Número de Inscrição	o: 671360			
CNPJ/CPF: 04.892.70	07/0001-00	Endereço: QUADRA	03, L0	OTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: (0	xx61) 3315-4185		Fax: (0xx61) 3315-4198
Email: juliomaia.br@	gmail.com.	or		
Bairro: SAN				
Município: BRASILIA	4			
Estado: DISTRITO F	EDERAL			
		DADOS DO E	MPRE	ENDIMENTO
Identificador: 02001.	003236/2000	-21		
Nome: BR 285 - Trecho Timbé do Sul - Bom Jesus				
Tipologia: Rodovia				
Valor do Empreendimento: R\$ 47.170.000,00				
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de renovação da Autorização de Captura,				
Coleta e Transporte de Material Biológico – Abio Nº. 284/2013 refere-se ao Salvamento, Resgate e Destinação de				
Fauna oriunda das áreas de supressão de vegetação, Monitoramento da Fauna (animais bentônicos) na BR 285 -				
Trecho Timbé do Sul - Bom Jesus.				
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento				
realizar-se-á de acor	do com os d	lados transcritos no f	formu	lário de solicitação de abertura de processo.
ADAILT	ON CARDOS	SO DIAS	Ass	inatura:
Data de envio da sol	icitação: 12	02/2015		



MMANEAMAISUPESIRS
DOCUMENTO: OF
DATA: Of 12 2014

Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul Ofício nº 2 5 2 7 /2014/SR-RS

Porto Alegre, 01 DEZ 2014

Sr. João Pessoa R. Moreira Jr.
Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Rua Miguel Teixeira, nº 126 – Cidade Baixa
90.050-250 – Porto Alegre - RS

Assunto: Projeto de Recuperação de Passivos da Rodovia BR-285/RS – Processo nº 02001.003236/2000-21

Prezado Senhor,

Versa o presente documento sobre o licenciamento ambiental para as obras de pavimentação da rodovia BR-285/RS, entre o município de São José dos Ausentes (km 45+800) e a Divisa RS/SC (km 54+176).

Encaminhamos o Projeto de Recuperação dos Passivos Ambientais nº 1 ao 3 do Lote 1 da referida rodovia (meio digital), em atendimento ao item 2.13 da Renovação da Licença da Instalação nº 860/2012.

Atenciosamente,

Pedro Luzardo Gomes

Superintendente no Estado do Rio Grande do Sul

DNIT

Eng. DELMAR PELLECRINI FILHO
Superintendente Regional no
Estado do Rio Grande do Sul



Diretoria de Planejamento e Pesquisa Coordenação Geral de Meio Ambiente Ofício nº 1623 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, O3de setembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor Mozart da Silva Lauxen Coordenador do NLA/IBAMA Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul Rua Miguel Teixeira, nº 126, Cidade Baixa 90050-250 - Porto Alegre – RS

Assunto: BR-285/RS/SC - Licenciamento Ambiental da rodovia.

Senhor Coordenador,

- 1 Trata-se do processo de licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da BR-285/RS/SC, subtrecho: São José dos Ausentes (RS) Timbé do Sul (SC).
- Tendo em vista a renovação da Licença de Instalação na 860/2012, e, considerando que o processo de contratação da gestão ambiental das obras se encontra em trâmite neste DNIT, em fase recursal, solicitamos a dilação dos prazos estabelecidos por esse IBAMA das condicionantes 2º10, que solicita revisão dos Programas Ambientais do Lote 2 e 2 12, que trata da apresentação dos responsáveis pela execução do PBA, de 30 para 90 dias, cada uma
- 3. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

ECAOLOE PROTOCOLOYE

シーゴはは

JH 11381552 3 BR

CS. 116 8349

CNPJ 04892707/0001-00

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A

Edificio Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000

CEP: 70 040-920 - Brasilia/DF - www.dnit.gov.br



Diretoria de Planejamento e Pesquisa Coordenação Geral de Meio Ambiente Officio nº 130 /2015/CGMAB/DPP

Brasília, 23 de janeiro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor Mozart da Silva Lauxen Coordenador do NLA/IBAMA Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul Rua Miguel Teixeira, nº 126, Cidade Baixa 90050-250 - Porto Alegre – RS

Assunto: BR-285/RS/SC - Solicitação de dilação de prazo para atendimento às condicionantes

Anexo: Cópia de despacho decisório de homologação e adjudicação de licitação

Senhor Coordenador,

- Trata-se do processo de licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da BR-285/RS/SC, subtrecho: São José dos Ausentes (RS) - Timbé do Sul (SC).
- Enviamos, anexa, cópia da a adjudicação do processo licitatório para contratação de empresa de consultoria especializada em gestão ambiental à empresa STE - serviços técnicos de engenharia.
- Tendo em vista a necessidade de cumprimento de procedimentos administrativos com fins de assinatura do contrato em questão, solicitamos dilação de prazo para o cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 860/2012 para mais 90 dias
- Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JH 86792192 1 BR

Aline Figueiredo Freitas Pimenta Coordenadora Geral de Meio Ambiente

- Setor de Antarquias Norte - Quadra 3 - Lote A Edificio Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000 CEP: 70 040-920 - Brasilia/DF - www.dnit.gov.br

seção de protogolo e arguivo 439:



DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 50600 012874/2014-22

Assunto: Administrativo. Regime Diferenciado de Contratações Públicas — RDC Eletrônico Edital nº 185/2014-00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS, COM SERVIÇO DE ARQUEOLOGIA, ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA E DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTÁL, PARA AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA BR-285/RS/SC.

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, tendo em vista a Portaria nº 1344, de 15 de agosto de 2014; publicada no D.O.U nº 157, seção 2, página 54, de 18 de agosto de 2014; e nas atribuições constantes dos artigos 124 e 125 do Regimento Interno desta Autarquia aprovado por meio da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007 e o contido no art. 28, IV, da Lei Federal nº 12.462/2011, e na Ata de Realização do RDC Eletrônico nº 185/2014-00, lavrada em 18 de junho de 2014.

DECIDE,

HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50600,012874/2014-22, pelo REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC, realizado na FORMA ELÉTRÔNICA, pelo regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" e critério de julgamento "MAIOR DESCONTO"; EDITAL Nº 185/2014-00, tendo como objeto a "Contratação de empresa de consultoria especializada em gestão ambiental, abrangendo supervisão e gerenciamento ambiental, execução de programas ambientais, com serviço de arqueologia,

elaboração do plano de ação de emergência e do programa de recomposição florestal, para as obras de implantação e pavimentação da BR-285/RS/SC"

ADJUDICAR a empresa:

STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (CNPI: 88.849 773/0001-98), que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com Maior Desconto, após negociação, de 22,12% (vinte e dois vírgula doze por cento) sobre o valor do orçamento previamente estimado pela Administração para contratação de R\$17.911.898,25 (dezessete milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais è vinte e cinco centavos). O valor global final foi de R\$ 13.949.786,35 (treze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais, e trinta e cinco centavos), com economia resultante de R\$ 3.962.111,90 (três milhões, novecentos è sessenta e dois mil, cento e onze reais e noventa centavos) para os cofres públicos.

CONGRATULAR a Comissão de Licitação pela Condução do Certame

DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para contratação do referido consórcio.

ENCAMINHAR o processo à Diretoria Colegiada para, com base no inciso V do art 12 do Regimento Interno do DNIT, ratificar à homologação do certame e apôs, REMETER à Coordenação Geral de Cadastro e Licitações - CGCL para publicidade.

Em On de janeiro de 2015.

ADAILTON CARDOSO DIAS Diretor Executivo Substituto



RELATO DIREX Nº. 04 /2015

Processo Nº 50600.012874/2014-22

À Diretoria Colegiada

a) Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria Especializada em Gestão Ambiental, Abrangendo Supervisão e Gerenciamento Ambiental, Execução de Programas Ambientais, com Serviço de Arqueologia, Elaboração do Plano de Ação de Emergência e do Programa de Recomposição Florestal, para as Obras de Implantação e Pavimentação. b) Delimitação do Objeto:

- Rodovia: BR-285/RS/SC.

- Lote: único

- Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos.

Ratificação de Homologação de Licitação nº 185/2014, na modalidade REGIME. DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC, na forma ELETRÔNICA, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, critério de julgamento MAIOR DESCONTO e adjudicação do objeto à Empresa STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.

O Ordenador de Despesas solicitou encaminhar o processo para Diretoria Colegiada Homologar a Licitação.

Não pertinente.

Valor orçado: R\$ 17.911 898,25 (dezessete milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Valor alcançado: R\$ 13.949 786,35 (treze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e frinta e cinco centavos).

Existe recurso orçamentário para o empreendimento em questão.

Não pertinente.

Solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação.

Proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente relato

Brasília, 43 de janeiro de 2015.

TARCISIO GOMES DE FREITAS Diretor/Executivo



Diretoria de Planejamento e Pesquisa Coordenação Geral de Meio Ambiente Ofício nº03/2015/CGMAB/DPP MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: \(\omega(\omega) \cdot C \cdot C

Brasilia, 16 de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor Mozart da Silva Lauxen Coordenador do NLA/IBAMA Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul Rua Miguel Teixeira, nº 126, Cidade Baixa 90050-250 – Porto Alegre – RS

Assunto: BR-285/RS/SC - Solicitação de dilação de prazo para atendimento às condicionantes da LI

Senhor Coordenador,

- 1 Trata-se do processo de licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da BR-285/RS/SC, subtrecho: São José dos Ausentes (RS) Timbé do Sul (SC).
- 2. Vimos pelo presente solicitar dilação de prazo de mais 90 dias para o cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 860/2012.
- 3. Encontramo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Yonara Patricia Prado Lôbo

Coordenadora Geral de Meio Ambiente/Substituta



Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul Ofício nº /2015/SR-RS

0037

Porto Alegre, 13 JAN 2015

Sr. João Pessoa R. Moreira Jr.
Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Rua Miguel Teixeira, nº 126 – Cidade Baixa
90.050-250 – Porto Alegre - RS

Assunto: Licenciamento da Rodovia BR-285/RS – Processo nº 02001.003236/2000-21

Pręzado Senhor,

Versa o presente documento sobre o licenciamento ambiental para as obras de pavimentação da rodovia BR-285/RS, entre o município de São José dos Ausentes (km 45+800) e a Divisa RS/SC (km 54+176).

Em atendimento ao item 2.10 das condicionantes específicas da LI nº 860/2012, apresentamos o 5º Relatório Semestral de Supervisão Ambiental da Rodovia BR-285/RS, em meio digital, correspondente ao período de 20/05/2014 a 19/11/2014.

Atenciosamente,

000UMENTO: OF 11° 0037 | 2015 | SR-RS 0010: 46 / 01 12015

MMAHBAMAISUPES/RS

Pedro Luzardo Gomes

Superintendente no Estado do Rio Grande do Sul

DNIT

Eug. DELMAR PELLEGRINI FILHO Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul DNIT - Substituto



Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul Ofício nº. /2015/SR-RS 0754

Porto Alegre, 23 ABR 2015

Sr. Marcelo Menezes Responsável Técnico do Contrato UT-10-007/02-00 ENECON – Engenheiros e Economistas Consultores 91530-001 - Porto Alegre - RS

Assunto: BR-285/RS – São José dos Ausentes – Divisa SC/RS

Prezado Senhor,

Versa o presente expediente sobre o processo de licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da BR-285/RS, Trecho Divisa SC/RS - São Borja, Subtrecho Divisa SC/RS - Bom Jesus.

Encaminhamos o Ofício 02023.000412/2015-00 GABIN/RS/IBAMA, de 01/04/2015, o qual apresenta a análise do 5º Relatório Semestral e solicita atendimento às recomendações e orientações constantes no Parecer 02023.00040/2015-11 RS/NLA/IBAMA.

Atenciosamente,

Pedro Luzardo Gomes

Superintendente no Estado do Rio Grande do Sul

DNIT



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS Superintendência do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul - RS Gabinete-Rs

Rua Miguel Teixeira, nº 126 Porto Alegre - RS CEP: 90050-250 e (51) 3225-2144, 3214-3400, 3214-3471 www.ibama.gov.br

OF 02023.000412/2015-00 GABIN/RS/IBAMA

Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

Ao Senhor Pedro Luzardo Gomes Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Rua Siqueira Campos 664 PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL CEP.: 90010000

Assunto: Licenciamento ambiental BR-285/RS/SC - Análise 5º Relatório semestral

Senhor Superintendente,

No âmbito do licenciamento de instalação da rodovia BR-285/RS, Lote 1 (RLI IBAMA nº 860/2012), encaminhamos o Parecer 02023.000040/2015-11 RS/NLA/IBAMA, por meio do qual foi realizada análise do 5º Relatório Semestral. Salientamos a necessidade de atendimento às recomendações e orientações constantes do item "CONCLUSÕES" do citado Parecer.

Atenciosamente,

JOAO PESSOA RIOGRANDENSE MOREIRA JUNIOR

Superintendente do IBAMA

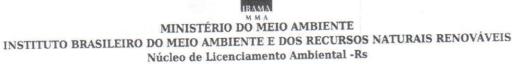
Emrada no Núcleo de Aporo Administrativo da Sup. Reg./RS

Rois Eduardo/Santos d - Oliveiro Agente Administrativo Superintendência Regional no Estado do Rio Grande de

UNIT-Mat. 1536---

pag. 1/1

1/04/2015 - 10:38



PAR. 02023.000040/2015-11 NLA/RS/IBAMA

Assunto: 5º Relatório semestral de gestão ambiental das obras de pavimentação, adequação e melhorias da rodovia BR-285 - Lote 1.

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rs

Ementa: Avaliação do 5º Relatório semestral de gestão ambiental das obras de pavimentação, adequação e melhorias da rodovia BR-285 - Lote 1.

INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem como objetivo analisar o 5º Relatório semestral de execução dos Programas ambientais previstos no Projeto Básico Ambiental referente às obras de Implantação e Pavimentação da BR-285 - trecho São José dos Ausentes/RS - divisa RS/SC. A execução dos Programas está prevista na condicionante 2.11 da Renovação da Licença de Instalação nº 860/2012, emitida em 08 de agosto de 2014, bem como a apresentação dos relatórios com periodicidade semestral.

ANÁLISE E COMENTÁRIOS

O 5º Relatório Semestral de Supervisão Ambiental da Rodovia BR-285/RS (monitoramento e acompanhamento dos Programas Ambientais) foi encaminhado ao IBAMA, em formato digital, em 16/01/2015, por meio do Ofício nº 0037/2015 SR-RS. Corresponde ao período de 20/05/2014 a 19/11/2014, tendo sido encaminhado dentro do prazo previsto na Condicionante 2.11 da RLI, ou seja, em menos de 60 (sessenta) dias após o término do período ao qual se refere.

Devido à paralisação do contrato de realização da obra entre o DNIT e a empresa construtora (Construtora Sultepa SA), ocorrida em 01/05/2014, a Supervisão Ambiental vem executando exclusivamente o "Programa de Controle Ambiental em casos de Paralisação da Obra por mais de 45 dias", sendo este o objeto do 5º Relatório semestral. No âmbito do *Programa de Gestão e Supervisão Ambiental* também é realizado o acompanhamento e atendimento às Licenças e Autorizações ambientais emitidas para a execução das obras.

O Relatório apresenta tabelas (n° 3, páginas 9-17, e n° 4, páginas 17-22) nas quais consta o responsável, o prazo, a situação e as providências adotadas para atendimento às condicionantes da Renovação da Licença de Instalação n° 860/2012 e da ASV n° 702/2012.

31/03/2015 - 11:57

pag. 1/3



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rs

Considerando que diversas condicionantes da Renovação da LI se referem ao Lote 2 (SC), no qual as obras ainda não iniciaram, não é apresentada a situação de atendimento das mesmas. Em relação à ASV, o atendimento das condicionantes gerais e específicas está em conformidade, excetuando-se as condicionantes 2.18 e 2.19, relativas à reposição florestal.

Programa de Controle Ambiental, caso ocorra paralisação da obra por mais de 45 dias:

O foco principal do Programa é o monitoramento dos processos erosivos e ações de comunicação social. Foram identificadas situações que demandam maior atenção junto aos cortes nos km 46+700, 47+800 e 53+900, com a ocorrência de blocos de rocha instáveis e mesmo com o escorregamento de placas de rochas fraturadas. Até o momento tais ocorrências são de pequena monta e de simples correção após a retomada das obras. Os aterros com material rochoso não apresentam processos erosivos ou instabilidades. Entretanto, o material argiloso depositado como substrato para revegetação no aterro do km 46 vem sofrendo forte erosão e está sendo depositado no pé do aterro, não sendo transportado a longas distâncias devido ao fato de ser relativamente denso. Considerando a existência de drenagens neste segmento, recomenda-se que as mesmas sejam protegidas do carreamento de sedimentos por meio da implantação de barreiras com sacos de areia, manta geotêxtil ou procedimento assemelhado. Processos erosivos junto ao km 45+900 e km 46+020 se encontram estabilizados no período de julho a novembro de 2014, devendo ser mantido o monitoramento sobre os mesmos. Como a drenagem superficial não foi implantada, acentua-se o risco de erosão nos taludes ao longo do trecho, que até o momento não tem se concretizado devido à natureza rochosa do substrato.

Foram produzidos cartazes e boletins impressos comunicando a paralisação das obras e os cuidados ambientais adotados, sendo o material distribuído em locais públicos do município e disponibilizado no *site* da Supervisão Ambiental.

CONCLUSÃO

A análise do 5º Relatório semestral indica que a execução dos Programas Ambientais previstos no PBA do Lote 1 da rodovia BR-285/RS-SC foi paralisada, com exceção das atividades de coordenação da gestão ambiental e do *Programa de Controle Ambiental*, caso ocorra paralisação da obra por mais de 45 dias.

Até o momento não se registraram impactos significativos decorrentes da paralisação da obra, principalmente devido à natureza rochosa do substrato. Entretanto, a persistência da incidência de fatores climáticos nas superfícies expostas pode gerar o agravamento dos incipientes processos erosivos nos cortes, aterros e terraplenagens já executados, bem

31/03/2015 - 11:57

pag. 2/3 31/03/2015 - 11:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rs

como ao longo da faixa em que ocorreu prospecção arqueológica. Deve ser dada continuidade ao monitoramento de todo o segmento que recebeu intervenções, incluindo a faixa de prospecção, e adotadas medidas corretivas e preventivas que se fizerem necessárias, tal como a proteção dos cursos d'água inteceptados pela rodovia e que estiverem recebendo aporte de sedimentos oriundos da terraplenagem já realizada.

A comunidade do entorno deve continuar recebendo informações atualizadas sobre a situação de paralisação das obras e eventual perspectiva de reinício, assim como relativas às ações de monitoramento e controle que vêm sendo executadas.

Em relação ao Programa de Reposição Florestal, que independe do contrato com a Construtora Sultepa, <u>o DNIT deve dar andamento ao mesmo</u> concomitantemente à avaliação que vem sendo realizada pela PFE do IBAMA quanto à utilização de áreas privadas. Conforme expresso no Ofício 02001.013717/2013-60 DILIC/IBAMA, a consulta à PFE não exime o DNIT de identificar áreas públicas disponíveis para a realização da reposição florestal, tais como Unidades de Conservação, Terras Indígenas, áreas de Prefeituras municipais e APPs da faixa de domínio de rodovias em licenciamento.

Conforme já exposto no Parecer 02023.000242/2014-74 RS/NLA/IBAMA, recomenda-se ao DNIT a adoção das seguintes providências relativas ao *Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos e de Contenção de Instabilidade de Encostas e Taludes Naturais:* desbloquear a valeta de drenagem do km 52+000; adotar as medidas de recuperação e de controle previstas no projeto, especialmente quanto à revegetação e à conclusão do sistema de drenagem, nos pontos onde já se identifica degradação, tais como junto às coordenadas 6.818.129 N - 596.635 E, 6.817.791 N - 597.043 E e 6.817.136 N - 597.682 E.

Recomenda-se realização de vistoria de técnicos deste IBAMA ao trecho que sofreu intervenções para verificação da situação atual de conservação e necessidade de eventuais providências de controle adicionais.

Porto Alegre, 31 de março de 2015

Mozart da Silva Lauxen Analista Ambiental do NLA/RS/IBAMA



COMUNICADO SUPERVISÃO AMBIENTAL DA BR-285/RS

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT comunica que as obras de implantação de novo traçado e pavimentação da rodovia BR-285/RS, trecho que se desenvolve entre São José dos Ausentes/RS e a divisa RS/SC, continuam paralisadas, não havendo até o presente momento data de remobilização.

A Supervisão Ambiental vem executando desde a parada das obras as atividades do Programa de Controle Ambiental desenvolvido para a paralisação temporária da obra em mais de 45 dias, realizando o monitoramento ambiental através de vistorias periódicas de modo a minimizar os impactos ambientais e o surgimento de novos passivos nos:

- Taludes em relação à estabilidade e erosão;
- Sistemas de drenagem;
- Vias de serviço e faixa de domínio.

As ações de comunicação social à comunidade em geral também integram as atividades da Supervisão Ambiental, desenvolvidas através de informações sobre a situação da obra paralisada e medidas ambientais adotadas, com intuito de preservar as frentes de obra e áreas de apoio de invasões e ocupações.

www.br285rs.com.br

A realização do cartaz da Supervisão Ambiental da BR-285/RS é parte integrante do Programa de Comunicação Social, sendo uma medida de mitigação exigida pelo Licenciamento Ambiental Federal, conduzido pelo IBAMA.



Programa de Controle Ambiental em Casos de Paralisação da Obra por mais de 45 dias











Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

283098 18/06/2015 22/05/2015 22/08/2015	Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
	283098	18/06/2015	22/05/2015	22/08/2015

Dados básicos:

CNPJ: 33.830.043/0002-34

Razão Social: ENECON S.A. ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES

Nome fantasia : ENECON Data de abertura : 15/07/1968

Endereço:

logradouro: AV IPIRANGA

N.°: 6929 Complemento: CASA

Bairro: J.BOTANICO Município: PORTO ALEGRE

CEP: 91530-001 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA Código Atividade 0003-00 Consultoria técnica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Juridica inscrita.	
Chave de autenticação	3OGWO4R3D8UTFIV8

IBAMA - CTF/AIDA 18/06/2015 - 16:34:35



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º Da	ata da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2318504	18/06/2015	22/05/2015	22/08/2015

Dados básicos:

CPF: 742.807.400-20

Nome: MARCELO RODRIGUEZ MENEZES

Endereço:

logradouro: RUA PADRE REUS

N.°: 1697 Complemento: CASA

Bairro: TRISTEZA Município: PORTO ALEGRE

CEP: 91920-000 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA		
Código CBO	Ocupação	
2142-05	Engenheiro Civil	

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Tislea Hiseria.	
Chave de autenticação	Q1J222SNZMBMNXZW

IBAMA - CTF/AIDA 18/06/2015 - 16:40:16

Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3º REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2014/03952**

		CONTRA	ATADO		——————————————————————————————————————	
2. Nome: MARCELA BRUXEL			3. Registro r	o CRBio: 053230/03-D		
4.CPF: 970.415.720-72			oo.com.br		6.Tel: (51)3336-5288	
7.End.: PRESIDENTE VARGAS 408				8. Compl.: C	CASA 02	
9. Bairro: AIMORÉ	10.Cidade	: ARROIO DO MEIO		11.UF: RS	12.CEP: 95940-000	
		CONTRA	TANTE			
13. Nome: ENECON S.A EN	GENHEIROS E	ECONOMISTAS CONSUL	TORES			
14. Registro Profissional: 613	-01-03	15.CPF / C	GC / CNPJ: 33.830	0.043/0002-34		
16.End.: AVENIDA IPIRANGA	6929					
17.Compl.: CASA	18	Bairro: PARTENON	19.	Cidade: PORT	O ALEGRE	
20.UF: RS 21.CEP: 915	30-001 22.	E-mail/Site: enecon.ene	con@gmail.com/	www.enecon.	com.br	
	DA	DOS DA ATIVIDAD	DE PROFISSIO	NAL		
23. Natureza : 1. Prestação Atividade(s) Realizada(s) : F e/ou outros serviços; Emissão	Proposição de e o de laudos e pa	areceres;				
24. Identificação : RESPON PROGRAMAS AMBIENTAIS, D	O PLANO BÁSI	CO AMBIENTAL DA ROF	ENTAL E SUPERVIS OOVTA BR-285/RS	SAO, GERENC	AMENTO E EXECUÇÃO DO	5
25. Município de Realização do	Trabalho: SÃ	O JOSÉ DOS AUSENTES	2011/21/200/10.		26.UF: RS	
27. Forma de participação: EQ	UIPE	28.Perf GEÓLOG	il da equipe: ENG. GO, ARQUEÓLOGO	CIVIL, ENG. A	MBIENTAL, BIÓLOGO,	
29. Área do Conhecimento: B 31. Descrição sumária: COI			mpo de Atuação: M		~	
PROGRAMAS AMBIENTAIS, D	O PLANO BÁSIO	CO AMBIENTAL.	IBIENTAL E SUPER	VISAO, GEREI	NCIAMENTO E EXECUÇÃO [DOS
32. Valor: R\$ 5.000,00	33. Total c	de horas: 35	34. Início: M	AI/2014	35.Término: MAI/2015	
	36. AS	SINATURAS			37. LOGO DO CRBio	0
Declaro serem verdadeiras as informaçõ			es acima			
Data: 14	103/2014		Data: 14/03/2	2014		
Assinatura do Profiss	iral	X Claudio	O. O. Marques Diretor	2	CRBio -03	
38. SOLICITAÇÃO D Declaramos a conclusão do razão pela qual solicitamos a o	trabalho anota devida BAIXA ju CRBio.	ido na presente ART, unto aos arquivos desse		TAÇÃO DE	BAIXA POR DISTRAT	0
Data: / / Data: / /	Assinatura do natura e Carimb Claudio O. C	oo do Contratante	Data: / /		inatura do Profissional Carimbo do Contratante	
	Cu o	000				

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS NÚMERO DE CONTROLE: 9295.1865.2120.3062

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio03.gov.br



Recibo de Pagamento

Número: 00286346853/0000000115946/402869

Data:

24/03/2014

Hora:

08:56:15

Canal:

Office Banking

Tipo Pagamento:

Títulos Banrisul / Outros Bancos

Cód. Barras:

0019000009.02208742904.00077145183.6.60220000003570

Ag./Conta Débito:

0852-06.854460.0-7-ENECON SA ENG ECON CONSULTORES

Valor:

R\$ 35,70

Data Débito:

24/03/2014

Data Vencimento:

03/04/2014

Cedente/Favorecido: CONSELHO BIOLOGIA

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1806356	18/06/2015	18/05/2015	18/08/2015

Dados básicos:

CPF: 970.415.720-72

Nome: MARCELA BRUXEL

Endereço:

logradouro: RUA NORBERTO JUNG, Nº 95, APT° 202

N.°: 95 Complemento:

Bairro: SARANDI Município: PORTO ALEGRE

CEP: 91130-170 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA		
Código CBO	Ocupação	
2211-05	Biólogo	

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	UTXJOE761ACFAV2E

IBAMA - CTF/AIDA 18/06/2015 - 16:42:13



ART Nr: 7259922

Dados da ART Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Agência/Código do Cedente

065-48/015117596

Nosso Número: 07259922.89

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL Motivo: NORMAL

ART Vinculo:

B00153272

Contratado

Carteira: RS179427

Profissional: ALEXANDRA MINOSSI DE LEMOS

E-mail: aleagro2001@yahoo.com.br

RNP: 2209718210 Empresa: NENHUMA EMPRESA

Título: Engenheiro Agrônomo

Contratante

Nome: ENECON S.A. -ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES

E-mail: enecon.enecon@gmail.com

Endereço: AVENIDA IPIRANGA 6929 CASA Cidade: PORTO ALEGRE

Telefone:

CPF/CNP I: 33.830.043/0002-34

Nr.Reg.:

Bairro.: PARTENON

CEP: 91530001

UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: DNIT

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA BR-285/RS/SC - BOM JESUS - DIVISA RS/SC

CPF/CNPJ: 04892707/0001-00

Unid

23/03/2014

07259922 89

065-48/015117596

Cidade: BOM JESUS

Bairro:

CEP:

UF:RS

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Data Início:** 10/01/2014

Dimensão(m²): Prev.Fim: 12/05/2015

VIr Contrato(R\$):

5.059.611,42 Honorários(R\$):

Ent.Classe: SENGE/RS Quantidade

Atividade Técnica Observações Projeto

Descrição da Obra/Serviço

CONTRATO UT 10-007-2002 - DNIT E ENECON S.A. Meio Ambiente * Meio Ambiente *

55,20 KM KM 55.20 55,20 KM

Supervisão Observações Execução

GERENCIAMENTO MEIO AMBIENTE Meio Ambiente *

55.20 KM

13/03/2014 Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima ALEXANDRA MINOSSI DE LEMOS

De acordo

Vencimento

ENECON S.A. -ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORE Contratante

Profissional

みBanrisul₀₄₁₋₈

04192.10067 50151.175077 259922.40827 9 60110000006364

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS 92.695.790/0001-95 Data do documento Espécie DOC Data Processa 13/03/2014 7259922 DM NÃO 13/03/2014 Uso Banco Espécie Quantidade Valor 01 R\$

Nosso Número (=) Valor do Documento

Agência/Cód.Cedente

63,64 (-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções

Instruções:

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Este documento só terá validade após seu pagamento.

Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

(+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Sacado: ALEXANDRA MINOSSI DE LEMOS

96203447072

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



ART Nr.: 7259922

Web Conv

Contratado

Profissional: ALEXANDRA MINOSSI DE LEMOS Nr.Carteira: RS179427

E-mail: aleagro2001@yahoo.com.br

Nr.RNP: 2209718210

Título: Engenheiro Agrônomo Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nome: ENECON S.A. -ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES

Endereço: AVENIDA IPIRANGA 6929 CASA Telefone: 5133365288

Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: PARTENON E-mail: enecon.enecon@gmail.com

De acordo

CPF/CNPJ: 33.830.043/0002-34

Nr.Reg.:

CEP: 91530001 UF:RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Inclusão de Objeto no Contrato UT 10-007/2002 (10º Termo Aditivo) acrescentando à Supervisão os Serviços de: Estudos e Projeto de Meio Ambiente

Execução de Programas Ambientais

Supervisão e Gerenciamento de Meio Ambiente.

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Alexandua Firem de Profissional

Contratante

Local e Data





Recibo de Pagamento

Número: 00286345493/0000000115089/402867

Data: 24/03/2014 08:52:22

Hora:

Canal:

Office Banking

Tipo Pagamento:

Títulos Banrisul / Outros Bancos

Cód. Barras:

0419210067.50151175077.25992240827.9.60110000006364

Ag./Conta Débito:

0852-06.854460.0-7-ENECON SA ENG ECON CONSULTORES

Valor:

R\$ 63,64

Data Débito:

24/03/2014

Data Vencimento:

23/03/2014

Cedente/Favorecido: CREA RS

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

	Dogictro n º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6078732 18/06/2015 25/05/2015 25/08/2015	6078732	18/06/2015	25/05/2015	

Dados básicos:

CPF: 962.034.470-72

Nome: ALEXANDRA MINOSSI DE LEMOS

Endereço:

logradouro: RUA SOLDADO JOSE DA SILVA,

N.°: 547 Complemento:

Bairro: AGRONOMIA Município: PORTO ALEGRE

CEP: 91530-630 UF: RS

C	adastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA
Código CBO	Ocupação
2221-10	Engenheiro Agrônomo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	BNTVE68AO69RSYJR

IBAMA - CTF/AIDA 18/06/2015 - 16:44:58



ART Nr: 7284526

Dados da ART Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Agência/Código do Cedente

065-48/015117596

Nosso Número: 07284526.68

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL Motivo: NORMAL

ART Vínculo:

B00153272

Contratado

Contratante

Carteira: RS005991

Profissional: ARNALDO ROBERTO DE BRUM

Nome: ENECON S/A ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES

E-mail: arnaldobrum@uol.com.br

RNP: 2200833253 Empresa: NENHUMA EMPRESA

Título: Geólogo

E-mail: enecon.enecon@gmail.com

Endereço: IPIRANGA 6929

(51) 33365288 Telefone:

CPF/CNPJ: 33830043000234

Cidade: PORTO ALEGRE

Bairro.: JARDIM BOTANICO

CEP: 91530001 UF:RS

Nr.Reg.:

Identificação da Obra/Serviço

Endereço da Obra/Serviço:

Proprietário: DNIT

RODOVIA BR-285/RS/SC - BOM JESUS - DIVISA RS/SC

CPF/CNPJ: 04892707/0001-00 CEP:

UF:RS

Cidade: BOM JESUS

Bairro: Dimensão(m²):

Vlr Contrato(R\$):

8.263.628,47 Honorários(R\$):

Unid.

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Data Início: 12/05/2014 Atividade Técnica

Prev.Fim: 12/05/2015

Descrição da Obra/Serviço

Ent.Classe: SENGE/RS Quantidade

Observações Projeto Supervisão Observações CONTRATO UT 10-007-2002 - DNIT E ENECON S.A.

Meio Ambiente * Meio Ambiente *

55,20 KM 55,20 KM 55,20 KM

Execução

GERENCIAMENTO MEIO AMBIENTE Meio Ambiente *

55,20 KM

13/03/ Local e Data

ROBERTO DE BRUM NALDO

Profissional

De acordo

ENECON S/A ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSU

Contratante

弘Banrisul 041

04192.10067 50151.175077 284526.40643 3 60110000006364 Vencimento 23/03/2014

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS Data do documen Nr Docto Espécie DOC

92,695,790/0001-95

13/03/2014 7284526 DM Uso Banco 01

13/03/2014 NÃO Valor

Agência/Cód.Cedente 065-48/015117596 Nosso Número 07284526.68 (=) Valor do Documento

Instrucões:

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Este documento só terá validade após seu pagamento.

Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

63,64 (-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Sacado: ARNALDO ROBERTO DE BRUM

CPF: 08023174053



Autenticação mecânica/Ficha de compensação





Recibo de Pagamento

Número: 00286344982/0000000114764/402865

Data: 24/03/2014 Hora: 08:50:49

Canal:

Office Banking

Tipo Pagamento:

Títulos Banrisul / Outros Bancos

Cód. Barras:

0419210067.50151175077.28452640643.3.60110000006364

Ag./Conta Débito:

0852-06.854460.0-7-ENECON SA ENG ECON CONSULTORES

Valor:

R\$ 63,64

Data Débito:

24/03/2014

Data Vencimento:

23/03/2014

Cedente/Favorecido: CREA RS

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5085266	18/06/2015	21/05/2015	21/08/2015

Dados básicos:

CPF: 080.231.740-53

Nome: ARNALDO ROBERTO DE BRUM

Endereço:

logradouro: AV. FERREIRA VIANA

N.°: 32 Complemento: 403

Bairro: AREAL Município: PELOTAS

CEP: 96085-000 UF: RS

C	adastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA
Código CBO	Ocupação
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autentio	cação	TF6ITA4GLT1Z9BCY

IBAMA - CTF/AIDA 18/06/2015 - 16:47:04



ART Nr: 7368248

Dados da ART

Agência/Código do Cedente

065-48/015117596 Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL

Nosso Número: 07368248.68

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Motivo: NORMAL

ART Vínculo:

Contratado

Carteira: RS193294

Profissional: GUSTAVO VINICIUS KAUFMANN

E-mail: gustavo.kaufmann@gmail.com

Nr.Reg.:

RNP: 2211596096

Título: Engenheiro Ambiental

Contratante

Nome: ENECON S.A. ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES

E-mail: enecon.enecon@gmail.com

Endereço: AVENIDA IPIRANGA 6929 CASA

Telefone: (51) 33365288

CPF/CNPJ: 33.830.043/0002-34

Cidade: PORTO ALEGRE

Bairro .: PARTENON

CEP: 91530001

UF:RS

B00153272

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: DNIT

RODOVIA BR-285/RS/SC - BOM JESUS - DIVISA RS/SC

CPF/CNPJ: 04892707/0001-00

Unid.

KM

KM

18/05/2014

Cidade: BOM JESUS

Bairro: Dimensão(m2):

Vlr Contrato(R\$):

UF:RS

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Data Início: 12/05/2014

Endereço da Obra/Serviço:

Prev.Fim: 12/05/2015

8.263.628,47 Honorários(R\$):

Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço Observações CONTRATO UT 10-007-2002 - DNIT E ENECON S.A. Projeto Meio Ambiente

Quantidade 55,20

Supervisão Observações Execução

GERENCIAMENTO MEIO AMBIENTE Meio Ambiente

Meio Ambiente

55,20 KM

55,20 KM

55.20

Local e Data

Profissiona

De acordo

Vencimento

(=) Valor Cobrado

ENECON S.A. ENGENHEROS E ECONOMISTAS CONSULTORES

Contratante

Gosé A. Mattos

≯Banrisul ₀₄₁₋₈

Diretor 04192.10067 50151.175077 368248.40684 8 60670000006364

CREA-RS C	onselho Regio	nal de Engenhai	ria e Agronomia	do RS	92.695.790/0001-95
Data do documento 08/05/2014	Nr.Do 7368		Espécie DOC DM	Aceite NÃO	Data Processamento 08/05/2014
Uso Banco	Carteira 01	Espécie R\$	Quantidade		Valor

Agência/Cód.Cedente	065-48/015117596
Nosso Número	07368248.68
(=) Valor do Documento	63,64
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Sacado: GUSTAVO VINICIUS KAUFMANN

Este documento só terá validade após seu pagamento.

Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

01523550066

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



monn

ART Nr.: 7368248

Web Conv

Contratado

Nr.Carteira: RS193294 Profissional: GUSTAVO VINICIUS KAUFMANN E-mail: gustavo.kaufmann@gmail.com

Nr.RNP: 2211596096 Título: Engenheiro Ambiental

Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ENECON S.A. ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES E-mail: enecon.enecon@gmail.com

Endereço: AVENIDA IPIRANGA 6929 CASA

Cidade: PORTO ALEGRE

Telefone: (51) 33365288

CPF/CNPJ: 33.830.043/0002-34

CEP: 91530001

UF: RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Execução de Programas Ambientais

Supervisão e Gerenciamento de Meio Ambiente

Relatórios Técnicos de Meio Ambiente

Monitoramento Ambiental

Atendimento a LI 1165/2012-DL FEPAM no segmento entre São José dos Ausentes e a Pedreira PQ2, ext. 4,8km

700 OR MANO 2014

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

Profissional /

Contratante

José A. Mattos Diretor

general professional grands

459



Recibo de Pagamento

Número: 00299378857/00000000730940/414754

Data: 12/05/2014 Hora: 09:04:46

Canal:

Office Banking

Tipo Pagamento:

Títulos Banrisul / Outros Bancos

Cód. Barras:

0419210067.50151175077.36824840684.8.60670000006364

Ag./Conta Débito:

0852-06.854460.0-7-ENECON SA ENG ECON CONSULTORES

Valor:

R\$ 63,64

Data Débito:

12/05/2014

Data Vencimento:

18/05/2014

Cedente/Favorecido: CREA RS

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

5831447 19/06/2015 19/05/2015 19/08/2015	Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
	5831447	19/06/2015	19/05/2015	19/08/2015

Dados básicos:

CPF: 015.235.500-66

Nome: GUSTAVO VINICIUS KAUFMANN

Endereço:

logradouro: RUA RUI BARBOSA

N.°: 2395 Complemento: CASA

Bairro: RUI BARBOSA Município: ARROIO DO MEIO

CEP: 95940-000 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Código	Descrição
22-1	rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2140-05	Engenheiro Ambiental		
2140-05	Engenheiro Ambiental		

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	WYU7VUH6CM915DMS

IBAMA - CTF/AIDA 19/06/2015 - 08:10:46

459

Serviço P.....o Federal

CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2014/10045**

8. Compl.: PAS. 11. UF: RS	6. Tel: (53)8456-5304 UM JAR. TRADIÇ
8. Compl.: PAS. 11. UF: RS	6.Tel: (53)8456-5304 . UM JAR. TRADIÇ
11.UF: RS	. UM JAR. TRADIÇ
11.UF: RS	
11.UF: RS	
RES	
/ CNPJ: 33.830.043/0002-34	
19. Cidade: PORTO A	ALEGRE
	101
uisa e/ou serviços; Supervisão e	estudos/projetos de pesquisa
THE COURT THE LINE	26.UF: RS
AROUFÓLOGO	IENTAL, BIOLOGO,
de Atuação: Meio Ambiente ICIAMENTO E EXECUÇÃO DOS F	PROGRAMAS AMBIENTAIS
34. Início: JUL/2014 35	5. Término: MAI/2015
3	7. LOGO DO CRBio
cima	
po do Contratante O. Marques iretor	CR310 -03
39. SOLICITAÇÃO DE BA	AIXA POR DISTRATO
	equipe: ENG. CIVIL, ENG. AMB ARQUEÓLOGO de Atuação: Meio Ambiente CIAMENTO E EXECUÇÃO DOS P 34. Início: JUL/2014 35 cima a: 0107/2014 oo do Contratante O. Marquer refor 39. SOLICITAÇÃO DE BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 8606.1176.1431.2373

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio03.gov.br



450

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: ENECON S ENG ECON CONSULTORES

Agência: 8881

Conta: 01579 - 9

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ:

0

Nome do favorecido: CONSELHO REGIONAL BIOLOGIA

Código de barras: 00190 00009 02208 742904 00086 545183 1 61320000003570

Valor do documento: R\$ 35,70 Valor de juros/multa: R\$ 0,00 Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 35,70 Data de vencimento: 22/07/2014

Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 07/07/2014 às 08:33:14 via Sispag, CTRL 999467918000047

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

4F371A5DFD3FFD641788B15C62DB4446879589AE



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

5700170 10/06/2015 22/05/2015 22/05/2015	Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3/991/9 19/06/2013 22/03/2015 22/08/2015	5799179	19/06/2015	22/05/2015	22/08/2015

Dados básicos:

CPF: 529.255.100-78

Nome: LUCIANO DA SILVA BASTOS

Endereço:

CEP:

logradouro: RUA PASSEIO UM

96060-290

N.°: 765 Complemento: CASABairro: TRÊS VENDAS Município: PELOTAS

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

UF:

RS

CódigoDescrição22-1rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	GKFCIPI47UYMUZU8

IBAMA - CTF/AIDA 19/06/2015 - 08:12:07









